

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.2410-001SECULDES.

Regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GÍNASIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SECULDES** por intermédio da Comissão de Licitações e Pregões, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar

CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADIUDICAÇÃO

licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa para execução dos serviços objeto deste edital e seus anexos. O presente procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, à Lei 123/06 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ao objeto da licitação.

1 - DO OBJETO, DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GÍNASIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.**

1.2 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A sessão pública da licitação será iniciada às 08:30 do dia 18 de Novembro de 2019. Recebidos os envelopes e documentos de credenciamento, nenhum outro será aceito.

ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na data marcada para abertura da Licitação, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1.3. O Objeto será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital, por conta e ônus do contratado.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÃO IMPLÍCITA: A simples apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços pelo concorrente implica ciência, integral concordância e aceitação de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, a aceitação e sujeição integral às disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada, como forma de dirimir demandas que por ventura surjam no decorrer do processo, sendo, no caso, fato omissivo ou impossível de resolução através deste edital.

2.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM TOMADAS DE PREÇOS:

2.2.1- DOS CADASTRADOS

2.2.1.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em todas as Unidades da Federação, devidamente **CADASTRADAS** junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93), desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira e tenha seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2.2. DOS NÃO CADASTRADOS

2.2.2.1 - Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, facultado ao concorrente a realização do cadastramento.

2.2.2.2 - Os interessados ainda **NÃO CADASTRADOS** e que desejem participar no certame sob a condição de cadastrados deverão realizar seu cadastramento junto ao setor responsável (CPL), situado à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara - CEP: 62.930-000, até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, momento em que deverá apresentar os documentos exigidos para CADASTRO e conseqüentemente obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

2.2.2.3 - As licitantes interessadas que ainda não são cadastrados e que **não desejem realizar seu cadastramento junto ao Cadastro de Fornecedores do município**, e que desejem participar no certame sob tal condição deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação descrita no **Anexo VIII** deste, até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação do mesmo no processo, recebendo no ato da entrega dos documentos, após conferência da CPL, comprovante de entrega dos mesmos que deverá, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, compor os documentos de habilitação do concorrente.

2.2.2.4 - As licitantes interessados que ainda não são cadastrados e que por ventura venha a participar no certame nos termos do item 2.2.2.3, deverão, assim como os cadastrados, apresentar o comprovante de protocolo dos documentos constantes do **Anexo VIII** ou CRC acompanhado dos demais documentos estabelecidos neste edital.

2.2.2.5 - O comprovante de entrega dos documentos para fins de participação neste certame por parte dos não cadastrados somente será expedido caso todos os documentos exigíveis estejam validos na data prevista para realização do certame.

2.2.2.6 - Os licitantes interessados já cadastrados junto ao município cujo os documentos estejam vencidos ou inválidos, deverão atualizar seu CRC - Certificado de Registro Cadastral, de forma que na data prevista para o certame todos os documentos estejam validos e aceitáveis na forma da lei, ou, caso queira, apresentar o CRC acompanhado de todos os documentos relacionados no Anexo VIII e demais documentos exigíveis neste edital para habilitação, devidamente em validade.

2.2.2.7 - A habilitação do licitante neste certame, realizada na forma do item 2.2.2.3, não implicará em seu cadastramento no Registro de Fornecedores do município, devendo o concorrente, em licitações posteriores, obedecer aos critérios estabelecidos nos atos convocatórios.

2.2.3 - Para participação neste certame o licitante deverá comprovar estar adimplente para com o Município de Limoeiro do Norte - Ceara em relação a execução contratual. A comprovação de que trata este item será feita mediante apresentação de Certidão de Adimplência Contratual emitida pelo Setor de Compras do município a qual poderá ser solicitada junto ao referido setor até 72 (setenta e duas) horas uteis antes da data prevista para realização da licitação.

2.2.3.1 - O solicitante deverá receber a certidão na sala do Setor de Compras do município na forma presencial preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, no horário de expediente da prefeitura, em dias uteis, não sendo a mesma enviada por e-mail ou via correio.

2.2.3.2 - Caso o licitante esteja inadimplente para com o município por qualquer fato de

inexecução de contrato, seja ela total ou parcial, ficará impedida de participação na licitação.

2.2.3.3 – A solicitação da certidão de adimplência contratual poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br

2.2.4 – Para participação neste certame o licitante deverá realizar Visita Técnica ou declarar que tem conhecimento do local e de todas as condições para execução do objeto licitado.

2.2.4.1 – Visita Técnica: A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características, especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

a) A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da licitação, durante o horário comercial de 08 às 13h. A realização do agendamento da visita técnica poderá ser feita na forma presencial através de requerimento ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br.

b) Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pelo SECULDES por profissional por ela designada, sendo esta assinada também pelo representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

c) A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração ao responsável técnico da mesma, comprovado tal vínculo mediante certidão emitida pelo CREA do domicílio sede da licitante.

2.2.4.2 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Caso o concorrente não queira ou não ache necessário realizar a visita técnica poderá concorrer no certame mediante DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, DAS ESPECIFICAÇÕES E DIFICULDADES EXIGÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, e de que o REALIZARÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, NORMAS EDITALICIAIS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE ENGENHARIA, e também que se sujeita as fiscalizações do contratante e dos demais órgão de fiscalização, e que ainda se COMPROMETE A CORRIGIR AS SUAS CUSTAS, QUALQUER SERVIÇO NÃO ACEITO PELA CONTRATANTE.

2.3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

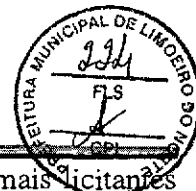
2.3.1- Não poderá participar do certame a empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.3.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.3.4- Quando um dos sócios, representante, diretor ou responsável técnico de qualquer das Licitantes participar de mais de uma empresa, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Detectado a situação prevista neste item, serão sumariamente desclassificadas todas as concorrentes em que faça parte os sócios ou diretores, representantes ou responsável técnico.

2.3.4.1 – Quando o vínculo entre dois ou mais concorrentes for através do responsável técnico, será permitida a continuidade no certame da concorrente que possua declarações do mesmo informando sob as penas da lei que o mesmo é responsável técnico somente daquela concorrente.



2.3.4.2 – Constatado a existência da declaração de que trata o item 2.3.4.1, as demais licitantes que tenham no certame aquele responsável técnico comum serão sumariamente desclassificadas.

2.3.5- É vedado ao(s) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do Norte, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

2.3.6- Sejam quais forem a situação de irregularidades detectadas mesmo que em momentos posteriores ao da fase de habilitação, implicará ao licitante, seus representantes e o responsável técnico, as penalidades cabíveis inclusive penais, além da imediata rescisão do vínculo com o município, chamando-se neste caso, os concorrentes remanescentes na ordem de classificação.

2.3.7- OUTRAS VERIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.7.1 - O Presidente da Comissão de Licitações e Pregões e sua equipe poderão, a seu critério, verificar e utilizar como condição prévia de participação, impedindo a participação no certame os interessados que estejam inclusos em eventual descumprimento das condições de licitar e/ou contratar com o poder público, em especial, quanto à existência de sanção imposta em qualquer dos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.7.2 – Qualquer licitante poderá, caso queira, requerer a consulta descrita no item 2.3.7.1 de qualquer dos concorrentes, caso em que, constatada a aplicação de penalidades, será a apenada imediatamente desclassificada do certame, seja qual for a fases da licitação.

2.3.7.3 – A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial, conforme o caso (Acórdão TCU nº 1.793/11) e ainda, se necessário ou requerido, de seu sócio majoritário e/ou administradores (art. 12 da Lei nº 8.429/92), a qual prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou administrador.

2.3.7.4 - Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitações e Pregões reputará ao mesmo sua condição impeditiva e o eliminará do certame em qualquer das fases do mesmo, dando continuidade com os concorrentes remanescentes.

2.3.7.5 – Será assegurado ao apenado o direito a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03(três) dias úteis, feita por escrito acompanhada dos documentos que achar necessário, e protocolada junto a Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

3. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O **Objeto** a ser contratado será executado sob a forma de **execução indireta** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme incisos e alíneas do artigo 10º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4. SUBEMPREITADA

4.1 A subempreitada do **objeto** somente será admitida para serviços especiais, tais como: locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, locação de imóveis, contratação de mão de obra, etc, com a autorização do **Município**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O **Objeto** está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei

nº 2.072/2018 - Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019.

6.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria: 0401.27.812.2704.1.005; ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 1001000000.

7. PRAZOS

7.1. O prazo total para execução da **Obra** é o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I deste edital.

7.2. Pelo não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico de execução estabelecido no projeto de engenharia, Anexo I, será o contratado enquadrado nos termos do item **SANÇÕES E MULTAS** deste edital, e quando for o caso, do contrato.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão inclusos no prazo total estabelecido para a execução da **Obra**.

7.4. O prazo total para execução da **Obra** poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, procedendo-se neste caso, de acordo com o parágrafo 2º do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima a **Contratada** deverá elaborar novo cronograma físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente e submetê-lo a aprovação da **Contratante**.

7.5. O prazo total já considera que poderão ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Considerando o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, a **Contratada** disporá de no máximo 06 (seis) dias conforme item 7.7 após a ordem de início emitida pelo **Município**, para efetivamente iniciar os trabalhos propriamente ditos. Tal prazo, porém, está incluso no prazo total da execução da obra.

7.7. A **Contratada** deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias, que não poderá exceder 6(seis) dias, será iniciada a obra propriamente dita.

8. DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta no Anexo VII, deste Edital.

8.2. A assinatura do Contrato deverá ocorrer no Setor de Licitações do Município, no máximo, até o terceiro dia útil após a regular convocação do contratado, conforme artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.3. No ato da assinatura do contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a **Contratada** obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

8.3.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do **Objeto** em no mínimo 12(doze) meses, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas, considerando novamente o prazo mínimo 12(doze) meses após a regularização das citadas pendências.

8.3.2. Se, por qualquer razão durante a execução do **Objeto** for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a **Contratada** fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo **Município**, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

8.3.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será mantido em aplicação junto a instituição bancária de livre escolha da administração e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que se encontre depositada. Caso aconteça fato em que

sejam utilizados recursos do seguro caução, este será restituído deduzido do valor utilizado.

8.3.4. A garantia será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do **Objeto**, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a contar da data da protocolização respeitado o estabelecido no item 8.3.1. O requerimento deverá ser realizado no Setor de Protocolo da SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

8.3.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao **Município** a inutilização das mesmas, respeitado o estabelecido nos itens 8.3.1 e 8.3.2.

8.4. A Contratada, no ato de assinatura do Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

9. SANÇÕES E MULTAS E OBRIGAÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o **Município** poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do mesmo, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a **Contratada**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à **Contratante**;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **Município**;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da **Contratante**;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) não iniciar, sem justa causa aceita pela contratante, a execução do Contrato no prazo fixado;

g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **Município** ou a terceiros, independente da obrigação da **Contratada** de reparar os danos causados.

i) não proceder a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS.

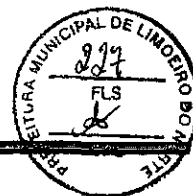
9.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso na execução do cronograma físico e ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

9.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do **Município** e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

9.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa o valor do contrato poderá ser atualizado de acordo com o IGP-M ou índice oficial que venha a substituí-lo.

9.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da



legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

9.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

9.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo **Município** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente Edital.

9.10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.10.1.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas, sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais, sem o consentimento prévio por escrito da Contratante, sendo obrigatória justificativa técnica mais favorável ao contratante inadmitido em qualquer hipótese aumento do custo contratado.

9.10.1.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.

9.10.1.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

9.10.1.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para permanência na obra, assinado o mesmo desde o início dos serviços pela Contratante e pela Contratada através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra) indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

9.10.1.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-Geral, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços seja qual for o estágio da mesma.

9.10.1.1.6. O(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

9.10.1.1.7. A Contratada obriga-se, sem ônus para o Município a:

a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante, desde que contidos no Projeto de Engenharia.

b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.

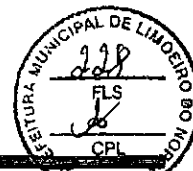
c) Efetuar a sinalização adequada nos termos da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.

d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM OBRA".

9.10.1.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.

9.10.1.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.

9.10.1.1.10. Deverá manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, especialmente quanto as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



9.10.1.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

9.10.1.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e impostos devidos.

9.10.1.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

9.10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

9.10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

10. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

10.1. Consultas, esclarecimentos e demais informações relativas a presente Licitação deverão ser formulados por escrito, endereçadas ao Gestor da SECULDES e protocolada na Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, com o número da licitação deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sua abertura. O **Município** responderá, também por escrito, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura, salvo por fato superveniente impeditivo, devidamente informados.

10.1.1. Não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados nos termos do item anterior.

10.1.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente Licitação, respostas a dúvidas formuladas, bem como eventuais alterações ao presente Edital serão divulgadas pelo Diário Oficial de Limoeiro do Norte - Ceara, e ainda pelo site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara (www.tce.ce.gov.br - portal de licitações dos municípios) e quando necessário, em jornal de grande circulação, passando estes a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.

10.2. O protocolo a ser utilizado será sempre o da Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável. O protocolo funciona em dias uteis no município nos horários das 8h30min às 13h:00min.

10.2.1 Exclusivamente, consultas também poderão ser encaminhadas no endereço eletrônico: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, desde que atendidas as formalidades estabelecidas neste edital.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



11.1. O **Licitante** deverá apresentar à Comissão de licitação, caso não se trate de seu representante legal constituído na forma da lei, em papel timbrado da empresa, o credenciamento de seu preposto para representá-lo em todos os atos necessários para esta Licitação, conforme Modelo de Carta Credencial - Anexo II deste, acompanhado de documento de identificação que mereça fé pública. A carta Credencial poderá ser substituída por procuração pública ou privada, esta ultima, acompanhado de documento de identificação que mereça fé pública.

11.1.1. O documento de identidade apresentado deverá ser o mesmo que conste na Carta de Credencial.

11.2. A documentação a ser apresentada é composta dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

11.2.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada por membro da Comissão de Licitação (**LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.**)

11.2.2. - No caso de participação através de documentos autenticados pela Comissão de Licitação, estas deverão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, exclusivamente na sala da Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, no horário de expediente (8:00ha a 13:00hs), em dias uteis, devendo ser apresentados para autenticação o documento original e a cópia que receberá o carimbo de confere com o original e assinatura do conferidor.

11.3. A documentação referida deverá ser entregue, em uma via, na data e no local definidos neste Edital, em dois envelopes distintos, devidamente fechados, contendo no primeiro os Documentos de Habilitação e no segundo a Proposta de Preços e seus anexos.

11.3.1. Cada envelope deverá conter, preferencialmente, seus documentos encadernados ou grampeados, dispostos ordenadamente conforme disposto no edital e com todas as folhas numeradas em ordem seqüencial na margem inferior direita para maior segurança da **Licitante**. A numeração de páginas deverá incluir o número total de páginas no formato **nº da página/ nº total de páginas**. A ausência desta numeração não inabilita ou desclassifica por si só a concorrente ou sua proposta, porém, não serão aceitos quaisquer questionamentos posteriores sobre supostas ausências de documentos.

11.3.2. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

a) no envelope A: "Envelope A – Documentos de Habilitação"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: LICITANTE: _____ CNPJ _____ ENVELOPE N.º A (HABILITAÇÃO)
--

b) no envelope B: "Envelope B - Proposta de Preços"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO: LICITANTE: _____ CNPJ _____ ENVELOPE N.º B (PROPOSTA DE PREÇO)
--

11.4. Não serão consideradas as documentações ou as propostas por quaisquer outros meios que não os acima mencionados.

11.5. Ocorrendo a troca dos documentos dos envelopes, conhecidos seus conteúdos, ou seja, conhecido o teor da proposta da concorrente em fase que não a da proposta de preço ou vice-

versa, será a concorrente desclassificada no certame em virtude da perda da isonomia e do sigilo das posturas.

11.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A): OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCORRENTE SERÃO OS DESCRITOS A SEGUIR.

11.6.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), ou documento equivalente (Comprovante de Protocolo de Documentos), no caso de interessado não cadastrado mas que atenda a todas as condições para cadastramento até três dias antes da licitação, nos termos do descrito neste instrumento.

b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

11.6.2. PARA REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, de 4 de janeiro de 2012);

b) Certidão Negativa de Débitos para com o município de Limoeiro do Norte - Ceara. A solicitação da certidão de que trata este item poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br

11.6.2.1. A aceitação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal e Tributária, apresentadas para fins de CRC ou de emissão de Comprovante de Protocolo de Documentos para participação neste certame, emitidas pela Internet, condiciona-se à verificação de sua validade, pela Comissão de Licitação, através da consulta ao endereço eletrônico indicado pelo Órgão Emissor.

11.6.2.2. Inexistindo como realizar a verificação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal e Tributária, emitidas pela Internet, será considerado a validade nela descrita, e no caso de ausência de tal indicação será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Relação dos responsáveis técnicos da concorrente emitida pelo CREA do domicílio sede da licitante, com as respectivas comprovação de regularidade dos mesmos junto ao referido órgão/entidade de classe. A comprovação da regularidade se dará através da certidão de regularidade atualizada (exercício 2019) dos responsáveis técnicos.

b) **QUALIFICAÇÃO / CAPACIDADE TÉCNICA:** A prova da Qualificação ou Capacidade Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente na data da licitação, constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, na qualidade de responsável técnico, engenheiro(s) detentor(es) **acervo técnico** por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
01	Obras de construção civil e/ou reforma de casas, prédios, galpões, escolas e similares. <u>OBS: Área total da construção / reforma do objeto da licitação conforme projeto de engenharia: 805,23m²</u>	No mínimo 241,56 m² de área construída, equivalente à 30% da quantidade de metros quadrados de área a ser construída mediante esta licitação conforme Projeto de Engenharia — Termo de Referência - Anexo I deste edital.

b.2) A comprovação do vínculo de que trata o item "11.6.3" alínea " b.1" se dará por qualquer das seguintes situações:

I) VINCULO EMPREGATÍCIO: mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de

recolhimento do FGTS do mês que anteceder ao desta licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais). Se a contratação do profissional tiver ocorrido no mês da licitação, deverá ser emitida declaração da licitante e do profissional em que os mesmos declarem sob as penas da lei, especialmente quanto ao crime de falsidade ideológica e falsificação de documentos, que a contratação em pauta é verídica e legal.

II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS: mediante cópia do contrato Profissional de Trabalho que demonstre a identificação das partes, o objeto do serviço profissional prestado e o prazo do contrato, acompanhado da SEFIF/GEFIP e da GPS paga referente ao mês que anteceder ao da licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais). Se a contratação do profissional tiver ocorrido no mês da licitação, deverá ser emitida declaração da licitante e do profissional em que os mesmos declarem sob as penas da lei, especialmente quanto ao crime de falsidade ideológica e falsificação de documentos, que a contratação em pauta é verídica e legal.

III) SOCIO/DIRETOR/ACIONISTA/DIRIGENTE: Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através certidão simplificada da junta comercial do estado domicílio sede da licitante, emitida em data inferior a 30(trinta) dias da data da licitação, acompanhada da certidão do CREA, devidamente atualizada.

c) Declaração(ões) individual(is), por escrito assinada(s) pelo(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, assumindo sobre a mesma todas as responsabilidades.

d) Declarações da licitante, de que o(s) profissional(ais) de nível superior indicado(s) para execução da obra, não tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

e) Termo de Compromisso de execução dos serviços, assinados pelo(s) profissional(ais) de nível superior relacionado(s) pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica declarando que executarão, a serviço da licitante, os serviços pertinentes a sua especialidade, tudo para o fiel cumprimento do objeto desta licitação;

f) **ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL:** Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços iguais ou compatíveis com os do objeto deste licitação, de forma idônea e satisfatória, comprovando assim a idoneidade da licitante.

11.6.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **(EXERCÍCIO 2018)**, visto que a licitação ocorrerá após o dia 30 de abril de 2019, já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

I) **Quando S.A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

II) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

a.2) - **É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por qualquer outro tipo de documento, mesmo que aceito por outros órgãos;**

a.3) - A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser igual ou superior a 01 (um).

LG =	Ativo Circulante +Ativo Não Circulante (+) Passivo Circulante +Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total (+) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante (+) Passivo Circulante

* Observação: (+) = Divisão

b) Concorrentes constituídas após **01 de janeiro de 2019**, poderão participar do tomeio apresentando o **Balanco de Abertura** devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, acompanhado dos índices que comprovem a boa situação financeira da concorrente, nos mesmos termos do exigido no subitem alínea '(A.3)' acima;

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor (es) da sede da empresa, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista da apresentação dos Documentos de Habilitação.

d) Comprovação de garantia da proposta, em qualquer das modalidades que se segue, com valor não inferior ao equivalente a 1% (um por cento) do orçamento estimado da licitação, estabelecido no anexo I - Termo de Referência - Projeto de Engenharia.

d.1) Serão aceitas as seguintes modalidades de garantias:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

11.6.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de conhecimento, aceitabilidade e concordância do edital, conforme modelo anexo (Anexo IIII).

b) Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo em anexo (Anexo IV).

c) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo anexo (Anexo V).

11.6.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) OU (COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS)

11.6.6.1. Em caso de apresentação de documento CRC, este deverá atender ao especificado no item " 2.2.1" e suas alíneas.

11.6.6.2 - COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

11.6.6.2.1. Em caso de o concorrente participar do certame através do Comprovante de Protocolo de Documentos, este deverá atender ao especificado no item " 2.2.2 e suas alíneas.

11.6.6.3. Em caso de apresentação de CRC, quando o mesmo tiver sido expedido pela administração a mais de 30 (trinta) dias da data da licitação, sob pena de **inabilitação**, o concorrente obrigatoriamente deverá apresentar anexo ao mesmo todos os documentos exigidos no **ANEXO VIII** deste edital.

11.6.6.4. Não serão aceitos CRC fora do prazo de validade.

11.6.6.5. Qualquer concorrente poderá requerer na fase de habilitação, antes da abertura das propostas, acesso e conferencia ao CRC e documentos que o deram origem de qualquer dos concorrentes.

11.6.6.6. Qualquer concorrente poderá requerer na fase de habilitação, antes da abertura das propostas, acesso e conferencia aos documentos apresentados para emissão do termo de **Comprovação do Protocolo de Documentos** de qualquer dos concorrentes.

11.6.7. ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, seu prazo de recursos, e, **INICIADA A FASE DE PREÇOS**, que ocorre após a abertura dos envelopes de propostas de preços, **NÃO MAIS SERÃO CONHECIDOS** recursos que digam respeito às fases anteriores da licitação, visto a incidência de **INTEMPESTIVIDADE e/ou PRECLUSÃO**, conforme o caso.

11.7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)

11.7.1. A Carta Proposta de preços poderá ser apresentada seguindo ao Modelo definido no Anexo VI deste edital, ou, em modelo próprio do concorrente desde que, impresso ou datilografado, e, sob pena de desclassificação do certame, deverá ser acompanhada de todas as planilhas de composições de preço, memoriais descritivos, especificações técnicas, memoriais de cálculos, cronogramas, encargos sociais, tributos, impostos, BDI, etc, conforme o especificado no Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

11.7.1.1 - É facultado ao licitante a apresentação ou não **EXCLUSIVAMENTE** dos **mapas, fotografia e plotagens** que compõem o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

11.7.1.2 - Com exceção exclusiva dos **mapas, fotografias e plotagens**, será sumariamente desclassificada a concorrente que deixar de apresentar qualquer dos demais itens (planilhas de composições de preço, memoriais descritivos, especificações técnicas, memoriais de cálculos, cronogramas, encargos sociais, tributos, impostos, BDI, etc), conforme o especificado no Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

11.7.1.3 - Será também sumariamente desclassificada a concorrente que deixar de cotar qualquer item das composições de custos, ou cota-los em quantidade inferior à que compõe o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

11.7.2. A proposta será expressa em reais e para a composição do preço unitário o truncamento será na segunda casa dos centavos. Quanto ao preço total, será o produto da quantidade multiplicado pelo preço unitário correspondente. Já o valor total será a soma do total de todos o itens. A proposta terá como data o dia da apresentação e recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de preços, pela Comissão de Licitações e Pregões.

11.7.2.1. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total do item contido na Proposta de Preços, será procedida sua correção, da seguinte forma:

- a) no erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente será corrigido o seu produto, e conseqüentemente o somatório dos preços unitários e o total;
- b) no erro de adição, no caso de preço global, será retificado pelo somatório dos valores das etapas/itens;
- c) o erro entre o valor numérico e o valor por extenso, será considerado o valor matematicamente correto, de acordo com a planilha de preços.

11.7.2.2. As modificações que por ventura ocorram após as correções de possíveis falhas da proposta passarão a ser contabilizadas no total da mesma, passando a valer o valor efetivamente corrigido, respeitados os ditames constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. Caso após as correções realizadas o valor da proposta ultrapasse o valor do total do Projeto de Engenharia - Termo de Referência - Anexo I deste edital, será a proposta desclassificada do certame.

11.7.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.7.4. No Cronograma Físico-Financeiro, deve ser observado os percentuais definidos pelo Projeto de Engenharia do Município, afastando-se qualquer alteração por parte do concorrente. Eventuais alterações serão punidas com a desclassificação da proposta no certame.

11.7.5. Chama-se a atenção de que o cronograma físico de execução será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado no Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.

11.7.5.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação de prazo prevista no Item **PRAZO**, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Contratante**.

11.7.6. Encerrada a fase de preços, seu prazo de recursos, e ainda, julgados possíveis demandas recursais dos concorrentes, **NÃO SERÃO CONHECIDOS RECURSOS QUE DIGAM RESPEITO ÀS FASES ANTERIORES DA LICITAÇÃO,** visto **A INCIDÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE E/OU PRECLUSÃO,** conforme o caso.

11.7.7. Esgotada a fase recursal de classificação, a **Licitante** vencedora deverá apresentar na Comissão de Licitações e Pregões do município, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, planilha, (Cláusula terceira) da Minuta de Contrato, discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, bem como os

respectivos percentuais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

11.7.8 - Caso não seja cumprido o determinado no item 11.7.7, o Contrato será celebrado sem os preços desmembrados e, portanto, a base de cálculo para retenção sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura será uma daquelas estabelecidas pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

11.7.9 - Não será firmado Termo Aditivo Contratual que tenha por objeto a discriminação dos preços em mão-de-obra, equipamentos e materiais, decorrente da falta de apresentação da planilha discriminada, no prazo estabelecido neste Edital.

12. INSTALAÇÃO, PROCESSAMENTO E REGISTRO DA LICITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Licitações e Pregões instalará a reunião para o recebimento dos dois envelopes contendo Documentação e Propostas, obedecendo aos trabalhos a seguinte ordem:

12.1.1. Identificação dos credenciados presentes, e/ou representantes legais das empresas **Licitantes**, conforme Modelo de Carta Credencial anexa a este Edital no caso primeiro, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

12.1.1.1. Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da Licitação, em nome da **Licitante**, o representante credenciado, ou quando for o caso, seu representante legalmente constituído em seus atos constitutivos devidamente identificado.

12.1.2. Recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e colados, contendo no envelope " A " os Documentos de Habilitação e, no envelope " B " , a Proposta de Preços.

12.1.3. Abertura do envelope " A " (Documentos de Habilitação) de todas as **Licitantes**, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes que o queiram fazer.

12.1.3.1. Caso a Comissão não emita o parecer sobre a Habilitação no ato de abertura do envelope " A " , ou não haja renúncia ao prazo recursal, os envelopes " B " (Proposta de Preços), devidamente fechados e colados, ficarão em poder da Comissão de Licitações e Pregões, acondicionados em volume envolto em fita adesiva, de forma que se garanta sua inviolabilidade, e será rubricado pela Comissão e pelos proponentes presentes. A data posterior para abertura do envelope " B " será comunicada por publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação quando necessário, e no site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara (www.tec.ce.gov.br - Portal de Licitações dos Municípios).

12.1.4. Ocorrendo o julgamento dos documentos dos envelopes " A " , e após a divulgação do parecer de Habilitação havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as **Licitantes**, proceder-se-á a abertura dos envelopes " B " (Proposta de Preços) das **Licitantes** julgadas habilitadas, devendo ser rubricadas pelos representantes presentes que o queira fazer em todas as folhas de cada Proposta de Preços. Em seguida, será realizado o julgamento das propostas, e após, encerrada a sessão e lavrada ata circunstanciada, sendo devolvidos os envelopes " B " (Proposta de Preços) das empresas inabilitadas.

12.1.5. Não havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as **Licitantes**, ou, estando qualquer deles ausentes em qualquer das fases do certame, ficará de imediato aberto prazo para interposição do mesmo pelos concorrentes.

12.2. Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura



dos envelopes "A" e "B" poderão ser objeto de anotação na ATA, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.

12.3. Os interessados poderão ingressar com recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contra atos da Comissão de Licitações, inerentes aos casos previstos nos caput e incisos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolo na Comissão de Licitações e Pregões situada Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, no horário das 8h30min às 13h00min em dias uteis no município.

12.4. Interposto recurso contra atos da Comissão de Licitações e Pregões, não resolvidas as demandas os interessados, querendo, poderão ingressar com recurso ao Gestor da Pasta e/ou Ordenador de Despesas da Unidade Administrativa Contratante, no prazo de 5(cinco) dias úteis, através do protocolização do mesmo na Comissão de Licitações e Pregões, situada Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, no horário das 8h30min às 13h00min em dias uteis no município, requerendo neste caso a revisão da decisão da Comissão.

12.4.1 - O recurso ao Gestor da Pasta e/ou Ordenador de Despesas da Unidade Administrativa contratante deverá conter toda exposição de motivos, elementos de prova, considerações e pedidos.

12.4.2. As resposta e pareceres interpostos tanto quanto a decisões da Comissão de Licitações e Pregões, quanto ao Gestor da Pasta e/ou Ordenador de Despesas da Unidade Administrativa contratante, serão realizadas nos termos do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e divulgadas pelo Diário Oficial de Limoeiro do Norte - Ceara, e ainda pelo site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara (www.tce.ce.gov.br - portal de licitações dos municípios), e ainda, quando necessário, em jornal de grande circulação, passando a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.

12.4.3. O protocolo a ser utilizado será sempre o da Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar a fim de receber a segunda via rubricada com o 'recebido' do funcionário responsável. O protocolo funciona em dias uteis no município nos horários das 8h30min às 13h:00min.

12.4.4. Tanto a Comissão de Licitações e Pregões quanto o Gestor ou Ordenador de Despesas da secretaria contratante poderão para sua decisão requerer parecer da Procuradoria Geral do Município.

13. JULGAMENTO

13.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas estarão em julgamento a partir do momento da abertura de seus envelopes em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer informações adicionais das **Licitantes**, ou modificações das condições ofertadas, ressalvadas apenas aqueles esclarecimentos e ou informações solicitadas expressamente pela Comissão de Licitações e Pregões.

13.2. Serão consideradas inabilitadas na fase de julgamento do envelope "A" e desclassificadas na fase de julgamento dos envelopes "B" , os documentos e as propostas que:

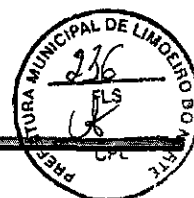
- a) Não atendam às condições do Edital;
- b) Estejam incompletas, incorretas e/ou não tenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação e qualificação dos serviços;
- c) Apresentem prazo de execução do **Objeto** superior ao estabelecido neste Edital.
- d) Estejam fora da validade, com defeito ou rasura que invalidem o documento.

13.3. FASES DO JULGAMENTO

13.3.1 O julgamento da presente TOMADA DE PREÇOS dar-se-á nas seguintes fases:

13.3.2 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

13.3.2.1 Serão consideradas inabilitadas as **Licitantes** que deixarem de apresentar qualquer dos documentos solicitados, ou os apresente de forma diversa da indicada, ou ainda, que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.



13.3.3 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.3.3.1 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desclassificadas as propostas:

- I) que não atendam o disposto neste edital;
- II) cujos preços unitários dos itens propostos ultrapassem os preços máximos admitidos no Orçamento anexo ao presente Edital;
- III) que não apresentarem preço para quaisquer dos itens que compõem o orçamento - Anexo I deste;
- IV) que diminuam as quantidades de qualquer dos itens que compõem o orçamento - Anexo I deste.
- V) apresente valor total maior que o estabelecido no orçamento - Anexo I deste;
- VI) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou,
 - b) valor orçado pela administração.

13.4. Em caso de empate entre 02(duas) ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos as **Licitantes** serão convidados.

13.5. Será considerado vencedor da Licitação o Proponente que, depois de habilitado, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração dentro das condições previstas nesta fase de julgamento.

14. REAJUSTAMENTO

14.1. O saldo do valor proposto e contratado somente poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda.

14.1.1. O reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalícias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e a concordância da contratante.

14.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta desta **Licitação**.

14.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente.

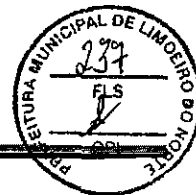
14.4. O requerimento do reajustamento, dirigido por escrito ao gestor da SECULDES, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à **Contratante**, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

14.4.1. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o **recebido** da **Contratante**.

14.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da **Contratada**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

14.6. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item **FATURAMENTO**.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIÇÃO E FATURAMENTO



15.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

15.1.1. O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, e **cronograma de execução**, de forma a facilitar o desenvolvimento da obra.

15.1.2. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

15.2. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.2.1- MEDIÇÃO

15.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, a Contratante realizará a conferência da execução dos serviços e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação da contratante proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período

15.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.

15.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município para o período será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro de forma a atender a programação orçamentária do Município.

15.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

15.2.1.5. Somente depois do ' **DE ACORDO** ' da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-financeiro.

15.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante poderá realizar a conferência desse material, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade.

15.2.2- FATURAMENTO

15.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentação requerida neste Edital, no Protocolo SEGEF ou da SECULDES, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

15.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

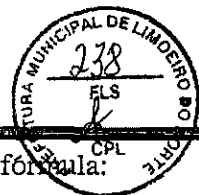
15.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

15.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

15.2.2.8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas neste edital por seu descumprimento.

15.2.2.8.3. Ocorrendo a descrição dos serviços e dos produtos, a Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, a comprovação de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

15.2.2.9. FATURA DO REAJUSTAMENTO



15.2.2.9.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

$FR = FP \times I$, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = Índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no item reajustamento entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do contrato.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30^o) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do **Município**, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei n^o 8.666/93, e suas alterações.

16.2. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.

16.2.1. Todos os processos de pagamentos, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), onde conste os nomes do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado.

16.2.2. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

16.2.3. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

16.2.4. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item PROPOSTA DE PREÇOS, a base de cálculo da retenção será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

16.2.5. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:

a) de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

a.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE.

b) Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

b.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL"

c) de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

c.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE"

16.2.6. Observação Importante: Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.

16.2.7. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de

matrícula da **Obra** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, bem como ao cumprimento do Item TERMOS DE GARANTIA.

16.3. O **Município** manterá vínculo apenas com a **Contratada**, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao **Objeto** contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

16.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **Município**, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado ' **pro rata die** ', desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

EM = $[(1 + I/100)^{n/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo **Município**;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

16.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na **Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte - Ceara**, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

16.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

16.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO** e **FATURAMENTO**, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste edital, do contrato ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

16.5.2. Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do cronograma de pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o município.

16.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

16.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

16.6.2.1. Os itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela contratante, e em casos específicos, quando as falhas possam afetar ao todo do objeto licitado, o ultimo pagamento ficará condicionado aos reparos.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado por esta Licitação será efetuado em duas etapas distintas.

17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto**, pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela **Contratante** e pelo Responsável Técnico pela obra.

17.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exige a **Contratada** de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela **Contratante**, conforme Subitem **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**.

17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo



circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela **Contratada**, após a vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais.

17.2.2. A Comissão designada pelo **Município** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinará do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

17.2.3. A Comissão poderá exigir da **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **Objeto** do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a **Contratada**, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

17.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a **Contratada** no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do **Objeto**.

17.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.6. Também constitui obrigação da **Contratada** comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI), conforme legislação vigente.

17.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o **Objeto** executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

18. ATESTADO

18.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela **Contratada**, somente será emitido pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

18.2. Poderá ser emitido declaração de que a contratada está realizando os serviços, e se assim estiver, que os mesmos estão sendo satisfatório até aquela data.

19. DANOS

19.1 Serão de responsabilidade da **Contratada** os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da **Contratada** o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

20.2. É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

21. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

21.1 Todos os funcionários da **Contratada** deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.

22. RESPONSÁVEL TÉCNICO

22.1 O(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao **Município**, 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à **Contratante**, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

23. DIÁRIO DE OBRA

23.1 Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado



pela **Contratante**. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para **Contratante**, uma para a **Contratada** e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela **Contratante** e pela **Contratada**, através de seu responsável técnico e ou co-responsável, indicado pela respectiva ART.

24. CADASTRO DA OBRA

24.1. Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos serviços executados na **Obra** à **Contratante**, em papel, conforme padrão usual do **Município**, ou a seu critério quando não existente no município.

24.2. O **Município** fornecerá à **Contratada**, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do **Objeto**, caso o tenha.

25. TERMO(S) DE GARANTIA DO CONTRATO

25.1. A **Contratada** deverá apresentar ao **Município**, no ato da assinatura do Contrato, Termos de Garantia contratuais, ficando a assinatura do contrato condicionada a entrega e aceitação dos mesmos.

26. LICENÇAS

26.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas, pela **Contratada**, junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

27.2 - Os casos omissos ou imprevistos neste instrumento poderão ser resolvidos pelo presidente da Comissão de Licitações e Pregões e/ou pelo Ordenador de Despesa, conforme o caso, mediante aplicação das normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ou legislações específicas, conforme cada caso.

27.3- O não atendimento de exigências formais, assim consideradas pela CPL, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste certame.

27.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, visto as razões de possibilidade e de interesse público.

27.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

27.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) ordenador(es) de despesas da respectiva unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

27.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

27.8- Quaisquer informações poderão ser obtida junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE

27.9- Cópias do edital e anexos serão adquiridos gratuitamente, mediante solicitação e apresentação de instrumento gravável (CR-ROM virgem ou PENDRIVE), pelo licitante, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE, ou ainda através de download do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara - Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ficando os autos do presente



processo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

27.10- O presente procedimento licitatório somente será concluído com a aprovação e assinatura do contrato firmado entre o vencedor do certame e o ordenador de despesas da secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

27.11- O Projeto Básico/Termo de Referência, que está disponível para download do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceara - Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), também poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

27.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

28. ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência (Projeto de Engenharia).

Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Conhecimento, Aceite e Concordância dos termos do edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração Negativa de Infração ao Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta de Preços.

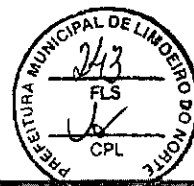
Anexo VII - Modelo e Contrato

Anexo VIII - Documentos exigíveis item 2.2.2 do edital - Comprovação de Protocolo de Documentos (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

Limoeiro do Norte - CE, 24 DE OUTUBRO DE 2019.


Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude
- Gestor / Ordenador de Despesas -

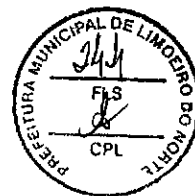

FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
-Presidente da Comissão de Licitação-



TERMO DE REFERENCIA

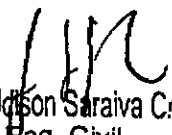
PROJETO BASICO
PROJETO DE ENGENHARIA

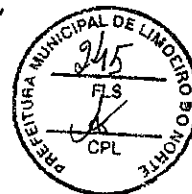
2019



OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ
NILSON OSTERNE


MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE


João Wilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 06013226 12



ÍNDICE

- 1- APRESENTAÇÃO
- 2- MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3- MEMORIAL DE CÁLCULO
- 4- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS
- 5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 6- PLANTAS


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Limoeiro do Norte apresenta o projeto de recuperação e reforma do anexo do ginásio coberto municipal Dr. José Nilson Osterne.


Este prédio já existe, porém faz tempo que não é utilizado,

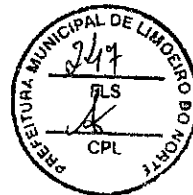
Serão executadas obras de instalações elétricas e hidro sanitárias novas substituindo as antigas, colocação de esquadrias nos vãos que não possuem ainda.

O prédio vai receber piso novo cerâmico, revestimento de paredes com cerâmica nos banheiros, colocação de louças e metais novas. Pintura em paredes internas e externas.

Coberta com estrutura metálica que não existe ainda.

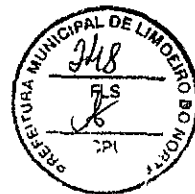
Esses serviços são necessários com o objetivo de recuperar e reformar este equipamento para uso pelos atletas e pela comunidade que sofre pela carência de espaços deste tipo no município.


João Udison Sampaiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 060132240



2- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

João Udison Savaiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0003333333



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A placa deverá ser executada em chapa de aço galvanizada e ter suporte em madeira de lei, devendo a chapa ser fixada nos suportes de madeira com pregos polidos com cabeça, e devendo os suportes serem fixados no solo com uma fundação em concreto não estrutural. Área da placa = 2,00 x 3,00 = 6,00m²

2. PAREDES E PAINÉIS

2.1- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

1. Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

2. As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 14 cm x 19 cm, assentadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia lavada no traço 1:2:8. Somente será aceita cal industrializada.

4. Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixasadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.F.P: 0061322649

5. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

6. Tanto para guarnições das esquadrias como para os rodapés, o espaçamento dos tacos será de 80cm, no máximo.

7. Todas as saliências superiores a 6,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não se permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

3. ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente, quanto a sua localização, dimensões e execução, às indicações do projeto de arquitetura.

Quanto aos materiais somente serão aceitos quando sem defeitos, empenas ou falhas e previamente submetidos à fiscalização.

3.1- PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas terão folhas semi-oca, espessura de 3,5cm, com dimensões e localização conforme projeto arquitetura.

Os marcos e alizares serão em madeira maciça e pintados em tinta esmalte. Serão recusadas peças que apresentarem empenamento, deslocamento, rachaduras. Os marcos e alizares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

3.2- PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas terão folhas semi-oca, espessura de 3,5cm, com dimensões e localização conforme projeto arquitetura.

João Udison Sarajwa Cruz
Eng. Civil
R.F.: 060122049

Os marcos e alizares serão em madeira maciça e pintados em tinta esmalte. Serão recusadas peças que apresentarem empenamento, deslocamento, rachaduras. Os marcos e alizares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

3.3- PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas terão folhas semi-oca, espessura de 3,5cm, com dimensões e localização conforme projeto arquitetura.

Os marcos e alizares serão em madeira maciça e pintados em tinta esmalte. Serão recusadas peças que apresentarem empenamento, deslocamento, rachaduras. Os marcos e alizares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

3.4- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

3.5- SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018

Em todas as portas será assentada soleira de granito tipo andorinha polida, espessura de 2cm e largura de 15cm, terão seus comprimentos de acordo com as dimensões das portas, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:3. conforme indicado na planta 07/08.

3.6- CHAPA DE AÇO INOX, N.300

Todas as portas receberão uma chapa de aço inox no. 300 contra impactos em ambos os lados. Essa chapa terá altura de 40cm, será colada conforme mostrado na planta 07/08.

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 06013227110



3.7- PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm

Na entrada do anexo do ginásio, será assentada uma porta de vidro temperado de abrir, com dimensões de 1,80x 2,10 m espessura de 10mm. Sendo fixada com dobradiças pivotantes. Essa porta terá puxador de perfil metálico, conforme detalhado na planta 07/08.

3.8- JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

Todas as janelas serão em esquadria de alumínio para receber vidro e suas dimensões estão indicadas no projeto arquitetônico planta 07/08.

As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou qualquer outra falha. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas. Todas as junções terão pontos de amarração intermediários, espaçados de no máximo 100mm, bem como nas extremidades.

A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria c/ argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

Os caixilhos receberão vidro temperado incolor com espessura de 6mm que será assentado em caixilho com massa plástica, para as janelas conforme detalhe em planta 07/08

3.9- VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Em todas as janelas serão executadas verga de concreto pré-moldado com espessura de 10cm e largura da janela acrescidos de 30cm para cada lado

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga terá comprimento de 1,50m., conforme indicado em planta 07/08.

Será assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.10- CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016

Em todas as janelas serão executadas contraverga de concreto pré-moldado com espessura de 10cm e largura da janela acrescidos de 30cm para cada lado,

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga terá comprimento de 1,50m. , conforme indicado em planta 07/08.

Será assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

3.11- PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm

Em todas as janelas serão colocados peitoris de granito andorinha com largura de 15cm e espessura 2cm assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3, conforme planta 07/08.

3.12- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO

Instalação de Vidro temperado incolor, c/massa esp= 10mm. Dimensões especificadas no projeto.

3.13- PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS(película adesiva acabamento jateado)

Será colocado no Vidro temperado incolor da porta da entrada P01 uma película adesiva dos dois lados conforme projeto.

4. COBERTURA

4.1- ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 5M ATE 6,5M

Será utilizada estrutura metálica composta de tesoura metálica constituídas por banzos superiores e inferiores em perfis U com dimensões 150x50x2,65mm, montantes e diagonais em perfil U com dimensões de 35x35x2,25mm. O aço a ser utilizado será o ASTM A-36 e os parafusos usados

João Udisor Sa.
Eng. C.
RNP: Ju01

serão em ASTM A-325 galvanizados que deverão ser providos de porca hexagonal. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com diâmetro 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

4.2- TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

A coberta do anexo receberá telhas de alumínio trapezoidal com espessura 0,7cm fixadas na estrutura metálica através de parafusos auto atarrachantes. A sua colocação deverá ser iniciada pelo beiral até a cumeeira.

4.3- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Será colocada uma calha de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm para receber as águas das chuvas, e posteriormente essas águas iram para os tubos de descida.

4.4 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Serão colocados tubos de pvc 150mm para descidas das águas que virão das calhas e iram até as caixas de 60x60x60cm que , estarão no terreno natural para receber essas água e jogarem para a vias públicas.

4.4 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018

Será executada caixas de 60x60x60cm em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços para receber as águas pluviais que virão das calhas da coberta dos vestiários.

5. FORRO

5.1- FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
Rt P: 0001220



Todo o teto do térreo e 1º. Pavimento será forrado com gesso acartonado parafusado sob perfisados de aço galvanizado longitudinais, espaçados a cada 60cm, suspensos por presilhas para canaleta "C" regulável a cada 120cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação na laje de concreto.

Para execução, primeiro tem que marcar o nível do forro nas paredes de confronto com o ambiente a ser forrado. Marca-se o espaçamento dos tirantes qualquer que seja o suporte, de modo a ter em um sentido, no máximo 60cm (espaço entre perfis) e no outro sentido, no máximo

Conforme indicado no quadro de especificações na planta 02/08.cm (espaço entre pontos de fixação no mesmo perfil). Fixa-se o tirante na laje, após a fixação inicia-se a colocação das placas. As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, com juntas de topo desencontradas, em uma configuração de tijolinho. O início do parafusamento deve ser feito pelo canto da placa encostada na alvenaria.

6. REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

1. Receberão chapisco de base as seguintes superfícies: todas as alvenarias de tijolo cerâmico bem como todas as peças estruturais em concreto armado,. A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final.

2. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

Será chapiscada a parede que será construída nos seguintes locais:

parede no contorno do 2º. Pavimento- conforme indicado na planta 04/08- planta baixa-2º. Pav.

6.2- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

1. Será aplicado reboco em todas as paredes internas e externas previamente chapiscadas, onde o acabamento final for pintura. Será utilizado na execução do reboco interno, argamassa de cimento, arenoso e areia média ou grossa lavada peneirada no traço 1:4.

Será rebocada a parede no contorno do 2º. Pavimento-planta 04/08-planta baixa-2º.
Pavimento.

João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RTP: 0601322649



6.3- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

1. Será aplicado emboço em paredes que receberão assentamento de cerâmica, essa parede já é chapiscada, conforme indicado em planta 02/08 e 04/08.

Será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço 1:2:8 e espessura máxima de 20mm.

6.4- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

1. Após a cura completa do emboço, procede-se a fixação dos revestimentos cerâmicos com a utilização de pasta de argamassa colante pré-fabricada, as cerâmicas não podem apresentar empenas, fraturas.

2. Nos casos onde houver revestimentos de paredes e pisos cerâmicos no mesmo local, as juntas deverão coincidir (piso/parede).

3. As cerâmicas são assentadas deixando uma abertura de 5mm entre as peças, para que seja feito o rejunte.

4. A cerâmica 33x45cm, a ser executada será em toda altura, do piso acabado até o teto.

7. PISO

7.1- REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE

O assentamento do piso cerâmico somente será iniciado após a regularização do contrapiso existente, cuja superfície deverá ficar áspera e limpa. Essa regularização será executada com

João Udison Paraiva Cruz
Eng. Civil

RTP: 0601322649

argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:5, deixando a superfície desempenada e áspera.

7.2- CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

1. Após a cura completa da argamassa de regularização, procede-se a fixação dos pisos cerâmicos com a utilização de pasta de argamassa colante pré-fabricada.
2. As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos, grelhas ou terreno natural, conforme o caso. A declividade não será inferior a 0,5%.
3. A cerâmica será assentada com argamassa pré-fabricada e ficará uma abertura de 5mm entre elas.
4. As dimensões da cerâmica são 30x30cm ou superior.
5. A cerâmica acima de 30x30cm, terá uma resistência PEI-5/PEI-4, não poderá apresentar ranhuras, defeitos.

7.3- REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

1. O rejuntamento pode ser executado após 12 horas do assentamento, antes deve-se retirar os excessos da argamassa colante, o rejunte será executado com argamassa pré-fabricada.

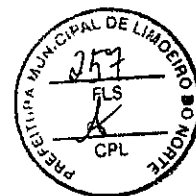
O trabalho de rejunte poderá ser executado após 4 dias depois de assentada a cerâmica.

8. LOUÇAS E METAIS

8.1- BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de bacias de louça na cor branca com caixa acoplada bem como todos os acessórios, nos locais indicados pelo projeto.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R. P.: JoC 1622649



8.2- CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

Deverão ser instalados chuveiros de plástico bem com todos os acessórios de 1ª qualidade

8.3- "LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013"

Deverão ser instalados lavatórios de louça na cor branca c/coluna e acessórios de 1ª qualidade, nos locais indicados no projeto.

9.0 PINTURA

RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto ou argamassa.
2. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos a pintura em decorrência de deficiências da superfície.
3. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficientemente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos a pintura.
4. Nas superfícies de concreto ou argamassa, é obrigatório a aplicação de tintas de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.
5. As tintas serão aplicadas sobre substratos isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescência e materiais soltos.
6. Os perfis e as chapas empregadas na confecção das esquadrias de ferro serão submetidos a tratamento preliminar anti-ferrugem.
7. A tinta será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.
8. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

João Udisor Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.F.: 0601042719

9. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre a demão de massa.

**9.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.
AF_06/2014**

A superfície deverá estar limpa, seca , sem poeira, gordura, graxa antes da aplicação do selador, diluir o selador em água potável, conforme fabricante, aplicar uma demão do fundo selador com rolo ou trincha.

9.2- EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Para fazer o emassamento deverá ser lixada a parede para deixar bem uniforme, tirando excesso de poeira com uma vassoura com cerdas macias.. Deverá ser executado o emassamento após o selador com massa latex pva duas demãos com rolo, nas paredes internas

**9.3- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,
DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

1. A superfície deverá estar bem seca, devendo ter passado pelo menos 20 dias da execução do reboco final.

2. Aplicar lixa grossa e média a fim de remover gorduras, rebarbas e partículas soltas. Remover todo o pó com pano limpo.

3. Fazer repasse de massa, deixar secar e aplicar lixa n.º 120.

4. Aplicar demão final. Caso haja ainda alguma imperfeição, aplicar as demãos necessárias até obter uma superfície completamente plana, lisa e homogênea.

9.4- EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Para fazer o emassamento deverá ser lixada a parede para deixar bem uniforme, tirando excesso de poeira com uma vassoura com cerdas macias.. Deverá ser executado o emassamento após o selador com massa latex pva duas demãos com rolo, nas paredes externas

26
João Udison Paraiva Cruz
Eng. Civil
RFB: 00013 19



9.5- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

1. A superfície deverá estar bem seca, devendo ter passado pelo menos 20 dias da execução do reboco final.
2. Aplicar lixa grossa e média a fim de remover gorduras, rebarbas e partículas soltas. Remover todo o pó com pano limpo.
3. Aplicar uma primeira demão de TEXTURA ACRÍLICA diluída em 10% de água.
4. Para acabamento, aplicar a TEXTURA ACRÍLICA tal como é fornecida ou se necessário diluir em 3% a 5% de água, com o rolo para textura.

10.0 PINTURA DE ESQUADRIAS

10.1 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO

1. Deverá ser obedecido o seguinte processo: lixar, aplicar uma demão de fundo sintético nivelador, aplicar massa a base de óleo, novo lixamento com eliminação do pó e pintura final em 02 (duas) ou demãos até se obter uma superfície plana, lisa e homogênea.

10.2 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

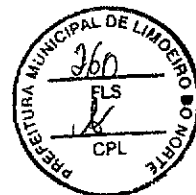
1. Nas superfícies de madeira fazer a pintura de acabamento em 02 (duas) demãos.

11.0 LIMPEZA DA OBRA


11.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo,

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

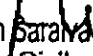


varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


João Udison Paraivá Cruz
Eng. Civil
R. P: 0001322649



3- MEMORIAL DE CÁLCULO

João Udison  Cruz
Eng. Civil
RNP: 0o01322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
	$3,00 \times 2,00 = 6,00m^2$		
2	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	59,68
	$V = (7,46 \text{ comprimento} \times 1,00 \text{ altura} \times 8,00 \text{ lados}) = 59,68m^3 (\text{prancha } 04/08) - 2^\circ \text{ pavimento}$		
3	ESQUADRIAS		
3.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	7,00
3.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	13,00
3.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	9,00
3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	29,00
3.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	19,70
	$A = (9,00 \times 0,70) + (13,00 \times 0,60) + (7,00 \times 0,80) =$		19,70
3.6	CHAPA DE AÇO INOX, N.300	M2	15,76
	$A = (0,80 \times 0,40) \times 7,00 \text{ quant} \times 2,00 \text{ lados} =$		4,48
	$A = (0,60 \times 0,40) \times 13,00 \text{ quant} \times 2,00 \text{ lados} =$		6,24
	$A = (0,70 \times 0,40) \times 9,00 \text{ quant} \times 2,00 \text{ lados} =$		5,04
3.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1,00
3.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS,	M2	56,73
	J06 - (1,60 X 1,30) x 11,00unid =		22,88
	J04 - (1,20 X 0,75) x 5,00unid =		4,50
	J05 - (0,90 X 0,75) x 4,00unid =		2,70
	J01 - (1,50 X 1,10) x 13,00unid =		21,45
	J02 - (2,10 X 0,75) x 2,00unid =		3,15
	J03 - (0,70 X 0,75) x 2,00unid =		1,05
3.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	75,85
	J06 - (1,60 + 0,60) x 11,00unid =		24,20
	J04 - (1,20 + 0,60) x 5,00unid =		9,75
	J05 - (0,90 + 0,60) x 4,00unid =		6,60

João Uldison Sbrava Cruz
 Eng. Civil

RNF: 06/1322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	J01 - (1,50 +0,60) x 13,00unid =		27,30
	J02 - (2,10 +0,60) x 2,00unid =		5,40
	J03 - (0,70 +0,60) x 2,00unid =		2,60
3.10	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	75,85
	J06 - (1,80 +0,60) x 11,00unid =		24,20
	J04 - (1,20 +0,60) x 5,00unid =		9,75
	J05 - (0,90 +0,60) x 4,00unid =		6,60
	J01 - (1,50 +0,60) x 13,00unid =		27,30
	J02 - (2,10 +0,60) x 2,00unid =		5,40
	J03 - (0,70 +0,60) x 2,00unid =		2,60
3.11	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	52,30
	J06 - (1,80) x 11,00unid =		17,60
	J04 - (1,20) x 5,00unid =		6,00
	J05 - (0,90) x 4,00unid =		3,60
	J01 - (1,50) x 13,00unid =		19,50
	J02 - (2,10) x 2,00unid =		4,20
	J03 - (0,70) x 2,00unid =		1,40
3.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	17,70

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322640

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	$A = (3,15 + 1,60 + 4,10) \times 2,00 = 17,70m^2$	M2	17,70
3.13	PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS (película adesiva acabamento lateado)	M2	0,36
	$A = (1,80) \times 0,10 \times 2,00 \text{ lados} = m^2$	M2	0,36
4	COBERTURA		
4.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 5M ATE 6,6M	M2	299,06
	$A = (bxh/2) = (7,87 \times 9,50) / 2 = 37,3825 \times 8,00 = 299,06m^2$		
4.2	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.467,18
	$A = (bxh/2) = (7,87 \times 9,50) / 2 = 37,3825 \times 8,00 = 299,06m^2$		
	$A = (2.920,31) \times 0,40 = 1.168,12m^2$		
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	62,96
	$P = 8,00 \times 7,87 =$		
4.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	90,32
	$P = 8,00 \times 11,29(\text{altura}) =$		
4.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UNID	8,00
	$Q = 8,00 \text{ UNID}$		
5	FORRO		
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	621,76
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2 - \text{terreo}$		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2 - 1^\circ \text{ pavimento}$		260,88
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	119,36
	$V = (7,46 \text{ comprimento} \times 1,00 \text{ altura} \times 8,00 \text{ lados}) = 59,68m^2 \times 2,00 \text{ lados} = 119,36m^2(\text{prancha } 04/08) - 2^\circ \text{ pavimento}$		
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO	M2	119,36
	$V = (7,46 \text{ comprimento} \times 1,00 \text{ altura} \times 8,00 \text{ lados}) = 59,68m^2 \times 2,00 \text{ lados} = 119,36m^2(\text{prancha } 04/08) - 2^\circ \text{ pavimento}$		
6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARADO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	621,32
	$A = (59,68) \times 2,00 = 119,36m^2 - 2^\circ \text{ pavimento}$		119,36

João Udison Barreira Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	$A = (1,35+1,38+1,46+0,84) \times 3,00 + (1,35 + 1,35+0,98+0,97) \times 3,00 + (1,89+1,10+1,18+1,44) \times 3,00 + (1,44 + 2,49+2,75+2,50) \times 3,00 \times 4,00 + (2,55 + 2,35+3,51+2,50) \times 3,00 \times 5,00 = 319,68m^2$ - 1º pavimento		319,68
	$A = (3,51 + 3,01+ 1,20 + 1,30) \times 3,00 + (3,51 + 3,01+1,20+1,30) \times 3,00 + (1,00 \times 3,00 \times 3,00 \times 2,00) + (5,41 + 5,00 + 1,44 + 3,51) \times 3,00 + (1,00 \times 3,00 \times 3,00 \times 2,00) + (5,41 + 5,00 + 1,44 + 3,51) \times 3,00 = 182,28m^2$ - terreo		182,28
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	621,32
	$A = (59,68) \times 2,00 = 119,36m^2$ - 2º pavimento		119,36
	$A = (1,35+1,38+1,46+0,84) \times 3,00 + (1,35 + 1,35+0,98+0,97) \times 3,00 + (1,89+1,10+1,18+1,44) \times 3,00 + (1,44 + 2,49+2,75+2,50) \times 3,00 \times 4,00 + (2,55 + 2,35+3,51+2,50) \times 3,00 \times 5,00 = 319,68m^2$ - 1º pavimento		319,68
	$A = (3,51 + 3,01+ 1,20 + 1,30) \times 3,00 + (3,51 + 3,01+1,20+1,30) \times 3,00 + (1,00 \times 3,00 \times 3,00 \times 2,00) + (5,41 + 5,00 + 1,44 + 3,51) \times 3,00 + (1,00 \times 3,00 \times 3,00 \times 2,00) + (5,41 + 5,00 + 1,44 + 3,51) \times 3,00 = 182,28m^2$ - terreo		182,28
7	PIÇO		
7.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:5 - ESP= 3cm. C/IMPERMEABILIZANTE	M2	782,64
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - terreo		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 1º pavimento		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 2º pavimento		260,88
	área total = 782,64m²		
7.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	782,64
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - terreo		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 1º pavimento		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 2º pavimento		260,88
	área total = 782,64m²		
7.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	782,64
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - terreo		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 1º pavimento		260,88
	$A = (bxh/2) = (7,46 \times 8,85) / 2 = 33,0105 \times 8,00 = 264,084 - (16,00 \times 0,80 \times 0,25) \text{ pilares} = 260,884m^2$ - 2º pavimento		260,88
	área total = 782,64m²		
8	LOUÇAS E METAIS		

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil

RTP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
8.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UNID	17,00
8.2	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UNID	15,00
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	16,00
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO DE FÜNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1091,83
	$A = (7,46) \times 1,00 \times 8,00 = 59,68m^2$ - 2º pavimento	M2	59,68
	$A = (3,07 \times 4,00) + (3,14 + 3,15 + 3,06) \times 3,00 + (2,27 + 2,21) \times 2,00 \times 3,00 \times 2,00 + (5,00 + 3,00 + 51,00 + 5,41 + 1,44) \times 3,00 \times 9,00 = 533,37m^2$ - 1º pavimento(interno)	M2	533,37
	$A = 7,17 + 3,14 + 5,41 + 5,41 + 3,65 + 3,95 + 1,41 + 3,01 + 1,41 + 3,65 + 3,95 + 3,01 + 5,41 + 5,41 + 7,17 + 7,17 + 5,41 + 5,41 + 3,19 + 5,42 + 3,65 + 0,15 + 3,65 + 7,25 + 5,4 + 5,4 + 3 + 2,16 + 2,16 + 4,21 + 5,87 + 3,14 + 3,19 + 3,05 + 3,17 + 3,05 + (4,25 + 1,6 + 3,15 + 4,25 + 1,6 + 3,15) \times 1 \times 3 = 498,78m^2$ - terreo	M2	498,78
9.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1091,83
	$A = (7,46) \times 1,00 \times 8,00 = 59,68m^2$ - 2º pavimento	M2	59,68
	$A = (3,07 \times 4,00) + (3,14 + 3,15 + 3,06) \times 3,00 + (2,27 + 2,21) \times 2,00 \times 3,00 \times 2,00 + (5,00 + 3,00 + 51,00 + 5,41 + 1,44) \times 3,00 \times 9,00 = 533,37m^2$ - 1º pavimento(interno)	M2	533,37
	$A = 7,17 + 3,14 + 5,41 + 5,41 + 3,65 + 3,95 + 1,41 + 3,01 + 1,41 + 3,65 + 3,95 + 3,01 + 5,41 + 5,41 + 7,17 + 7,17 + 5,41 + 5,41 + 3,19 + 5,42 + 3,65 + 0,15 + 3,65 + 7,25 + 5,4 + 5,4 + 3 + 2,16 + 2,16 + 4,21 + 5,87 + 3,14 + 3,19 + 3,05 + 3,17 + 3,05 + (4,25 + 1,6 + 3,15 + 4,25 + 1,6 + 3,15) \times 1 \times 3 = 498,78m^2$ - terreo	M2	498,78
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1091,83
	$A = (7,46) \times 1,00 \times 8,00 = 59,68m^2$ - 2º pavimento	M2	59,68
	$A = (3,07 \times 4,00) + (3,14 + 3,15 + 3,06) \times 3,00 + (2,27 + 2,21) \times 2,00 \times 3,00 \times 2,00 + (5,00 + 3,00 + 51,00 + 5,41 + 1,44) \times 3,00 \times 9,00 = 533,37m^2$ - 1º pavimento(interno)	M2	533,37
	$A = 7,17 + 3,14 + 5,41 + 5,41 + 3,65 + 3,95 + 1,41 + 3,01 + 1,41 + 3,65 + 3,95 + 3,01 + 5,41 + 5,41 + 7,17 + 7,17 + 5,41 + 5,41 + 3,19 + 5,42 + 3,65 + 0,15 + 3,65 + 7,25 + 5,4 + 5,4 + 3 + 2,16 + 2,16 + 4,21 + 5,87 + 3,14 + 3,19 + 3,05 + 3,17 + 3,05 + (4,25 + 1,6 + 3,15 + 4,25 + 1,6 + 3,15) \times 1 \times 3 = 498,78m^2$ - terreo	M2	498,78
9.4	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLI	M2	507,72
	$A = (7,46) \times 1,00 \times 8,00 = 59,68m^2$ - 2º pavimento	M2	79,20
	$A = ((3,51 \times 14,00) + (0,15 \times 15,00) + 7,31) \times 3,65 = 214,26m^2$ - 1º pavimen	M2	214,26
	$A = ((3,51 \times 14,00) + (0,15 \times 15,00) + 7,31) \times 3,65 = 214,26m^2$ - terreo	M2	214,26
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	507,72
	$A = (7,46) \times 1,00 \times 8,00 = 59,68m^2$ - 2º pavimento	M2	79,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

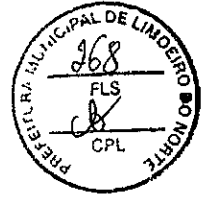
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	$A = ((3,51 \times 14,00) + (0,15 \times 15,00) + 7,31) \times 3,65 = 214,26m^2$ - 1º pavimen	M2	214,26
	$A = ((3,51 \times 14,00) + (0,15 \times 15,00) + 7,31) \times 3,65 = 214,26m^2$ - terreo	M2	214,26
10	PINTURA DE ESQUADRIAS		
10.1	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	82,74
	$P1 = (0,80 \times 2,10) \times 7,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	23,52
	$P2 = (0,70 \times 2,10) \times 9,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	26,46
	$P3 = (0,60 \times 2,10) \times 13,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	32,76
10.2	PINTURA ESMALTÉ FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	82,74
	$P1 = (0,80 \times 2,10) \times 7,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	23,52
	$P2 = (0,70 \times 2,10) \times 8,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	26,46
	$P3 = (0,60 \times 2,10) \times 13,00 \text{quant} \times 2,00 \text{lad} =$	M2	32,76
11	LIMPEZA DA OBRA	M2	897,18
11.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	897,18
	$A = (bxh/2) = (7,87 \times 9,50) / 2 = 37,3825 \times 8,00 = 299,06m^2 \times 3,00$ pavimentos = 897,18m ²		

João Wilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322849



4-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
Rt.P: 0601322049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,78%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD	DESCR	UNID	QUANT	P.UNIT	P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	C. TOTAL
1	1	SERVICOS PRELIMINARES						2.683,44
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	344,59	447,24	2.683,44	
2	2	PAREDES E PAINÉIS						4.499,87
2.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	59,68	58,09	75,40	4.499,87	
3	3	ESQUADRIAS						80.941,21
3.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00	382,62	496,60	3.476,20	
3.2	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	13,00	358,67	465,52	6.051,76	
3.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	9,00	388,41	504,12	4.537,08	
3.4	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	29,00	95,77	124,30	3.604,70	
3.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	19,70	78,24	101,55	2.000,54	
3.6	10535	CHAPA DE ACO INOX, N.300	M2	15,76	695,03	902,08	14.216,78	
3.7	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS 1,80X2,10m F=10mm	CJ	1,00	3.284,78	4.263,32	4.263,32	
3.8	94675	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2018	M2	65,73	376,33	491,03	27.365,10	
3.9	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1.5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	75,85	30,74	39,90	3.026,42	

João Udison Saraija Cruz
Eng. Civil
RNP: 06/1322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetica_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD	DESCR	UNID	QUANT	P.UNIT	P. UNIT CDM BDI	P.TOTAL	C.TOTAL
3.10	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	75,85	28,17	36,56	2.773,08	
3.11	C1869	PEITORIL DE GRANITO L = 15 cm	M	52,30	59,98	77,82	4.069,99	
3.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA	M2	17,70	240,19	311,74	5.517,80	
3.13	18429	PELICULA REFLETIVA LENTES (INCLUSAS)(película adesiva acabamento (ateado))	M2	0,36	82,27	106,78	36,44	
4	4	COBERTURA						288.442,69
4.1	73866/004	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 5M ATÉ 8,5M	M2	299,06	406,11	527,09	157.631,54	
4.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.467,18	49,06	63,67	93.415,35	
4.3	94228	ÇALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	90,32	59,12	76,73	6.930,25	
4.4	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	90,32	56,41	73,21	6.612,33	
4.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESCOTO. AF 06/2016	UNID	8,00	371,09	481,64	3.853,12	
5.0	5	FORRO						20.578,21
5.1	98109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M2	521,76	30,39	39,44	20.578,21	
6.0	6	REVESTIMENTOS DE PAREDES						71.447,68
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	119,36	5,19	6,74	604,49	
6.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	119,36	27,67	35,91	4.286,22	
6.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	621,32	23,24	30,16	18.739,01	
6.4	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	621,32	59,05	76,64	47.617,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON DSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAP_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD	DESCR	UNID	QUANT	P.UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL	C.TOTAL
7	7	PISO						124.737,16
7.1	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm,	M2	782,64	22,30	28,94	22.849,80	
7.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	782,64	93,09	120,82	94.558,56	
7.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS / PAREDE/PISO	M2	782,64	7,41	9,82	7.529,00	
8	8	LOUÇAS E METAIS						28.185,95
8.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UNID	17,00	592,86	769,47	13.080,99	
8.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UNID	15,00	11,03	14,32	214,80	
8.3	88940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO -	UNID	16,00	621,20	806,28	12.900,16	
9	9	PINTURA						49.019,56
9.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.091,83	2,52	3,27	3.570,28	
9.2	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.091,83	12,16	15,78	17.229,08	
9.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 08/2014	M2	1.091,83	8,77	11,38	12.425,03	
9.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	507,72	12,98	16,82	8.539,85	
9.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 08/2014	M2	507,72	11,01	14,29	7.255,32	
10	10	PINTURA DE ESQUADRIAS						2.680,77
10.1	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	82,74	6,60	8,57	709,08	
10.2	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	82,74	18,38	23,83	1.971,69	
11.0	11	LIMPEZA DA OBRA						1.148,39
11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	897,18	0,99	1,28	1.148,39	
12.0	12	ADMINISTRAÇÃO						24.083,80
12.1	COMP 04	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00		24.083,80	24.083,80	
							TOTAL R\$	676.458,63

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 676.458,63 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIAS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Limoeiro do Norte, 23 de setembro de 2019.

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.N.º 0601227649

RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO TABELA	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)		
12		ADMINISTRAÇÃO								
12.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	12.909,72	16.755,53	R\$ 12.909,72	R\$ 16.755,53		
12.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	5.646,25	7.328,27	R\$ 5.646,25	R\$ 7.328,27		
						SUB - TOTAL	R\$ 18.555,97	R\$ 24.083,80		
						TOTAL SEM BDI (R\$)	R\$	18.555,97		
						TOTAL INCLUSO BDI (%)	R\$	24.083,80		

João Udisor Sraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP/0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	1,0000
L	LUCRO	7,4000
	TOTAL	8,4000

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,0000
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,2300
R	RISCO	1,0700
	TOTAL	6,3000

IMPOSTOS		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	CPRB	4,5000
	TOTAL	11,1500

BDI = 29,79%

$$(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) \cdot (1-I) - 1$$

João Udisor Saraiva
 Eng. Civil
 R.T.P.: 06013 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ENCARGOS SOCIAIS

	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	16,4100	11,8600

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

A + B + C + D

João Udison Araújo Cruz
Eng. Civil
RI. P. 0601322/R10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

PDNTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. 74208/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAD APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,87	4,87
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,98	19,92
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	272,50	272,50
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,71	1,40
TOTAL MATERIAL:					298,49	
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
83262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,50	11,50
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,40	18,80
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	212,16	2,12
TOTAL SERVIÇO:					32,42	
VALOR SEM ENCARGOS:					330,91	
VALOR ENCARGOS:					13,66	
VALOR COM ENCARGOS:					344,57	
VALOR BDI (29,79%):					102,65	
VALOR COM BDI:					447,22	

2.1. 87624 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 3M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAD), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	97,74000000	0,28	10,57
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM. (10 X 11) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	1,45	0,84
00037395	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00890000	26,57	0,18
TOTAL MATERIAL:					11,59	
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	SINAPI	M3	0,01060000	394,98	4,08
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75100000	11,59	20,29
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87600000	9,40	6,23
TOTAL SERVIÇO:					32,60	
VALOR SEM ENCARGOS:					44,18	
VALOR ENCARGOS:					13,80	
VALOR COM ENCARGOS:					58,00	
VALOR BDI (29,79%):					17,31	
VALOR COM BDI:					75,40	

3.1. 90822 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	SINAPI	UN	3,00000000	33,69	101,07
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFADO, CAPA LISA EM HDPE, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	244,88	244,88
00011055	PARAFUSO ROSCA SDBERBA ZINCADO CADECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,03	0,89
TOTAL MATERIAL:					346,92	
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88261	CARPINTEIRO DE EQUIPADA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	11,10	17,16
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	9,40	7,27
TOTAL SERVIÇO:					24,43	
VALOR SEM ENCARGOS:					371,36	
VALOR ENCARGOS:					11,27	
VALOR COM ENCARGOS:					382,63	
VALOR BDI (29,79%):					113,99	
VALOR COM BDI:					496,60	

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.P.: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO OR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Cesto_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

3.2. 90820 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)						
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002432	1	UN	SINAPI	3,00000000	33,69	101,07
00010553	1	UN	SINAPI	1,00000000	227,01	227,01
00011055	1	UN	SINAPI	19,80000000	0,05	0,99
TOTAL MATERIAL:						329,07
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
8261	1	H	SINAPI	1,28200000	11,10	14,23
88316	1	H	SINAPI	0,84100000	9,40	8,03
TOTAL SERVIÇO:						20,26
VALOR SEM ENCARGOS:						349,33
VALOR ENCARGOS:						9,34
VALOR COM ENCARGOS:						358,67
VALOR BDI (29.79%):						108,86
VALOR COM BDI:						466,52

3.3. 90821 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)						
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002432	1	UN	SINAPI	3,00000000	33,69	101,07
00010554	1	UN	SINAPI	1,00000000	253,70	253,70
00011055	1	UN	SINAPI	19,80000000	0,05	0,99
TOTAL MATERIAL:						355,76
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261	1	H	SINAPI	1,41400000	11,10	15,70
88316	1	H	SINAPI	0,70700000	9,40	6,65
TOTAL SERVIÇO:						22,35
VALOR SEM ENCARGOS:						378,11
VALOR ENCARGOS:						10,30
VALOR COM ENCARGOS:						388,41
VALOR BDI (29.79%):						116,71
VALOR COM BDI:						504,12

3.4. 90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)						
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00003081	1	UN	SINAPI	1,00000000	72,83	72,83
TOTAL MATERIAL:						72,83
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261	1	H	SINAPI	1,00200000	11,10	11,12
88316	1	H	SINAPI	0,50100000	9,40	4,71
TOTAL SERVIÇO:						15,83
VALOR SEM ENCARGOS:						88,48
VALOR ENCARGOS:						7,31
VALOR COM ENCARGOS:						95,77
VALOR BDI (29.79%):						28,63
VALOR COM BDI:						124,30

3.5. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_08/2016 (M)						
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00020232	1	M	SINAPI	1,00000000	62,15	62,15
0007595	1	KG	SINAPI	1,29000000	1,74	2,24
TOTAL MATERIAL:						64,39
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88274	1	H	SINAPI	0,64700000	12,34	6,75
88316	1	H	SINAPI	0,27300000	9,40	2,57
TOTAL SERVIÇO:						9,32
VALOR SEM ENCARGOS:						73,71

João Edison Sampaio Cruz
Eng. Civil
Rt.P. Uul. 13822619

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: BEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Raf_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 28,1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 88,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR ENCARGOS:	4,83
VALOR COM ENCARGOS:	78,24
VALOR BDI (29,79%):	23,31
VALOR COM BDI:	101,55

3.6. 10535 - CHAPA DE AÇO INOX N.300 (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	695,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	695,03
VALOR BDI (29,79%):	207,05
VALOR COM BDI:	902,08

3.6.1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm (CJ)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	SEINFRA UN	2,80000000	6,17	16,04
10494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA UN	1,30000000	3,10	4,03
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA UN	1,30000000	15,05	20,87
11034	DOBRADICA INFERIOR (1103)	SEINFRA UN	2,80000000	22,38	58,14
11035	DOBRADICA SUPERIOR (1101)	SEINFRA UN	2,80000000	19,15	49,79
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1323)	SEINFRA UN	1,30000000	76,40	99,32
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA UN	2,80000000	604,34	1571,28
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA UN	2,80000000	12,03	31,28
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA UN	2,80000000	27,34	71,03
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA M2	4,91400000	277,36	1382,95
TOTAL MATERIAL:					3284,78
VALOR SEM ENCARGOS:					3284,78
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					3284,78
VALOR BDI (29,79%):					978,64
VALOR COM BDI:					4263,42

3.6. 94875 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI 310ML	0,59030000	32,92	19,43
0000601	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI M2	1,00010000	280,85	280,68
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E PENO PHILLIPS	SINAPI UN	24,40000000	0,31	7,56
TOTAL MATERIAL:					307,67
VALOR SEM ENCARGOS:					307,67
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					307,67
VALOR BDI (29,79%):					91,60
VALOR COM BDI:					399,27

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	2,94900000	11,59	34,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,47400000	9,40	13,86
TOTAL SERVIÇO:					48,04
VALOR SEM ENCARGOS:					355,71
VALOR ENCARGOS:					22,62
VALOR COM ENCARGOS:					378,33
VALOR BDI (29,79%):					112,70
VALOR COM BDI:					491,03

3.9. 93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI L	0,00700000	8,47	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI UN	8,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:					0,95
VALOR SEM ENCARGOS:					0,95
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,95
VALOR BDI (29,79%):					0,28
VALOR COM BDI:					1,23

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2014	SINAPI M3	0,00190000	320,50	0,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,06800000	11,59	0,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,09400000	9,40	0,88
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI M2	0,21700000	65,05	14,12

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201808_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DEBONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,79000000	6,68	5,28
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02400000	258,15	6,16
TOTAL SERVIÇO:						27,83
VALOR SEM ENCARGOS:						28,78
VALOR ENCARGOS:						1,98
VALOR COM ENCARGOS:						30,74
VALOR BDI (29.79%):						9,16
VALOR COM BDI:						39,90

3.1095 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,6 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	8,47	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR CDM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	8,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:						0,95
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
97294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00190000	320,50	0,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	11,69	0,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	9,40	0,88
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,21300000	65,05	13,86
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,48000000	8,03	2,95
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02400000	258,15	6,16
TOTAL SERVIÇO:						25,24
VALOR SEM ENCARGOS:						26,19
VALOR ENCARGOS:						1,98
VALOR COM ENCARGOS:						28,17
VALOR BDI (29.79%):						9,39
VALOR COM BDI:						36,66

3.11. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 16 cm (M)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,83	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,26000000	7,13	1,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,59
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	45,83	45,83
TOTAL MATERIAL:						45,83
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
CO197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00376000	601,45	1,88
TOTAL SERVIÇO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						64,10
VALOR ENCARGOS:						5,86
VALOR COM ENCARGOS:						69,96
VALOR BDI (29.78%):						17,86
VALOR COM BDI:						77,82

3.12. 72120 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,50000000	7,83	11,45
00010597	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	214,95	214,95
TOTAL MATERIAL:						226,40
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,40	4,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Compõeicoes_Sintético_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	9,96	4,98	
						TOTAL SERVIÇO:	9,98
						VALOR SEM ENCARGOS:	236,08
						VALOR ENCARGOS:	4,11
						VALOR COM ENCARGOS:	240,19
						VALOR BDI (29,79%):	71,85
						VALOR COM BDI:	311,74

3.13. 18429 - PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	82,27
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	82,27
VALOR BDI (29,79%):	24,51
VALOR COM BDI:	106,76

4.1. 73866/004 - ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 6M ATE 6,6M (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00000583	ALUMÍNIO ANODIZADO	SINAPI	KG	13,87500000	25,78	357,42
					TOTAL MATERIAL:	357,42
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80000000	10,42	18,76
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52000000	9,40	14,29
					TOTAL SERVIÇO:	33,05
					VALOR SEM ENCARGOS:	390,47
					VALOR ENCARGOS:	15,64
					VALOR COM ENCARGOS:	406,11
					VALOR BDI (29,79%):	120,98
					VALOR COM BDI:	527,09

4.2. C4564 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	5,03
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	38,48	39,48
					TOTAL MATERIAL:	39,75
					VALOR SEM ENCARGOS:	44,78
					VALOR ENCARGOS:	4,26
					VALOR COM ENCARGOS:	49,06
					VALOR BDI (29,79%):	14,62
					VALOR COM BDI:	63,68

4.3. 94226 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016 (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	3,292	2,67
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	12,50	0,16
00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	42,60	0,10
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	81,51	7,34
00040870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N UM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CADA)	SINAPI	M	1,05000000	36,17	37,98
					TOTAL MATERIAL:	48,25
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	9,40	3,49
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	12,79	3,54
89281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	12,22	0,16
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, CDM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	11,38	0,21
					TOTAL SERVIÇO:	7,40
					VALOR SEM ENCARGOS:	65,65
					VALOR ENCARGOS:	3,47
					VALOR COM ENCARGOS:	69,12
					VALOR BDI (29,79%):	17,61
					VALOR COM BDI:	78,73

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322549

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 20.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.4. B0680 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00820000	39,29	0,24
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO DU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,04000000	48,40	50,34
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01020000	34,12	0,35
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	1,31	0,05
TOTAL MATERIAL:						50,98
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
248	AUXILIAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	9,29	1,67
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	11,27	2,03
TOTAL SERVIÇO:						3,70
VALOR SEM ENCARGOS:						54,68
VALOR ENCARGOS:						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						56,41
VALOR BDI (29.79%):						16,80
VALOR COM BDI:						73,21

6.1. 98109 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2017_P (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	12,54	0,31
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	SINAPI	KG	0,99840000	0,43	0,43
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS)	SINAPI	M2	1,02930000	9,72	10,00
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	12,00	0,09
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	SINAPI	CENTO	0,03080000	17,29	0,53
TOTAL MATERIAL:						11,38
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79740000	11,54	9,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	9,40	3,75
TOTAL SERVIÇO:						12,95
VALOR SEM ENCARGOS:						24,31
VALOR ENCARGOS:						6,08
VALOR COM ENCARGOS:						30,39
VALOR BDI (29.79%):						9,08
VALOR COM BDI:						39,44

6.2. 00776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,83	0,98
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,48
VALOR ENCARGOS:						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR BDI (29.79%):						1,58
VALOR COM BDI:						6,74

6.3. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,83	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,63
TOTAL SERVIÇO:						7,63
VALOR SEM ENCARGOS:						17,69
VALOR ENCARGOS:						10,08
VALOR COM ENCARGOS:						27,87
VALOR BDI (29.79%):						8,24
VALOR COM BDI:						36,11

João Uelism Saraiva
Eng. Civil
RFP: 0601322649

6.3. 87636 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201006_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 08,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SERVICO	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO. PREPARO MANUAL AF 06/2014	SINAPI	M3	0,03780000	384,96	14,47
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	11,59	3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	9,40	1,11
TOTAL SERVIÇO:						19,29
VALOR SEM ENCARGOS:						19,29
VALOR ENCARGOS:						3,95
VALOR COM ENCARGOS:						23,24
VALOR BDI (29,79%):						6,92
VALOR COM BDI:						30,16

87272 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM PAINTEIS DE ÁREA MENOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENDR	SINAPI	M2	1,09000000	26,90	29,32
0001381	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,57	3,50
0003437	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,22000000	3,62	0,80
TOTAL MATERIAL:						33,62
SERVICO	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97000000	12,85	12,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	9,40	4,51
TOTAL SERVIÇO:						16,97
VALOR SEM ENCARGOS:						60,59
VALOR ENCARGOS:						6,48
VALOR COM ENCARGOS:						69,05
VALOR BDI (29,79%):						17,59
VALOR COM BDI:						76,64

7.1. C2184 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,93	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	7,13	3,92
TOTAL MAO DE OBRA:						6,33
MATERIAL	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03850000	51,00	1,98
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,45	4,03
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	7,81	4,69
TOTAL MATERIAL:						10,58
VALOR SEM ENCARGOS:						16,91
VALOR ENCARGOS:						5,39
VALOR COM ENCARGOS:						22,30
VALOR BDI (29,79%):						6,64
VALOR COM BDI:						28,94

7.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,93	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,58
TOTAL MAO DE OBRA:						20,11
MATERIAL	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,94
TOTAL MATERIAL:						43,94
SERVICO	DESCRICOES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVIÇO:						8,56
VALOR SEM ENCARGOS:						72,01
VALOR ENCARGOS:						21,08
VALOR COM ENCARGOS:						93,09
VALOR BDI (29,79%):						27,73
VALOR COM BDI:						120,82

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601320560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201806_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.3. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,83	1,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,38
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	2,86	1,21
TOTAL MATERIAL:					1,21
VALOR SEM ENCARGOS:					4,57
VALOR ENCARGOS:					2,84
VALOR COM ENCARGOS:					7,41
VALOR BDI (29.79%):					2,21
VALOR COM BDI:					9,62

8.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,83	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	283,29	283,29
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	180,00	180,00
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	18,08	18,08
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925 TAMPAS PLASTICAS PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					529,16
VALOR SEM ENCARGOS:					563,09
VALOR ENCARGOS:					29,77
VALOR COM ENCARGOS:					592,86
VALOR BDI (29.79%):					176,81
VALOR COM BDI:					769,47

8.1. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,83	2,41
TOTAL MAO DE OBRA:					2,41
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,50	6,50
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,20	0,07
TOTAL MATERIAL:					6,57
VALOR SEM ENCARGOS:					6,98
VALOR ENCARGOS:					2,06
VALOR COM ENCARGOS:					11,83
VALOR BDI (29.79%):					3,29
VALOR COM BDI:					14,32

8.1. 86940 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 65CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
85877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	19,87	19,87
86881 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00000000	99,93	99,93
86887 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00000000	26,28	62,56
86903 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	259,01	259,01
86905 APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00000000	170,53	170,53
TOTAL SERVIÇO:					601,90
VALOR SEM ENCARGOS:					601,90
VALOR ENCARGOS:					19,30
VALOR COM ENCARGOS:					621,20
VALOR BDI (29.79%):					195,06
VALOR COM BDI:					806,26

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. CIV
RNP: 0601322840

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 05,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0006099	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,18000000	11,91	1,91
TOTAL MATERIAL:						1,91
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	12,75	0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	9,40	0,09
TOTAL SERVICOS:						0,43
VALOR SEM ENCARGOS:						2,34
VALOR ENCARGOS:						0,18
VALOR COM ENCARGOS:						2,52
VALOR BDI (29,79%):						0,78
VALOR COM BDI:						3,27

9.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,67
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,84	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,48
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,28	3,88
TOTAL MATERIAL:						3,80
VALOR SEM ENCARGOS:						8,38
VALOR ENCARGOS:						3,80
VALOR COM ENCARGOS:						12,18
VALOR BDI (29,79%):						3,62
VALOR COM BDI:						15,78

9.3. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0007343	TINTA LATEX PVA PREMIUM, CDR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	17,45	5,78
TOTAL MATERIAL:						5,78
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	12,75	1,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	9,40	0,45
TOTAL SERVICOS:						2,11
VALOR SEM ENCARGOS:						7,87
VALOR ENCARGOS:						0,90
VALOR COM ENCARGOS:						8,77
VALOR BDI (29,79%):						2,61
VALOR COM BDI:						11,38

9.4. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,98
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,84	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5,33
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81
TOTAL MATERIAL:						3,09
VALOR SEM ENCARGOS:						8,42
VALOR ENCARGOS:						4,54
VALOR COM ENCARGOS:						12,98
VALOR BDI (29,79%):						3,88
VALOR COM BDI:						16,82

9.5. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, CÔR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,19	6,68
TOTAL MATERIAL:						6,68
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	12,75	2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	8,40	0,65
TOTAL SERVICOS:						3,03

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.N. de 12.12.2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NELSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR SEM ENCARGOS:	8,69
VALOR ENCARGOS:	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	11,01
VALOR BDI (29,79%):	3,28
VALOR COM BDI:	14,29

10.1. 84657 - FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,40000000	0,34	0,14
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,04000000	12,24	0,48
00006086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,05600000	38,58	2,18
TOTAL MATERIAL:					2,79
SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13000000	11,69	1,51
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000000	9,40	1,13
TOTAL SERVICOS:					2,64
VALOR SEM ENCARGOS:					5,43
VALOR ENCARGOS:					1,17
VALOR COM ENCARGOS:					6,60
VALOR BDI (29,79%):					1,87
VALOR COM BDI:					8,47

10.2. 74066/001 - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,40000000	0,34	0,14
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,04000000	12,24	0,48
00006086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,05600000	38,58	2,18
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,18000000	22,35	3,58
TOTAL MATERIAL:					6,37
SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	12,75	5,10
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	9,40	3,29
TOTAL SERVICOS:					8,39
VALOR SEM ENCARGOS:					14,76
VALOR ENCARGOS:					3,80
VALOR COM ENCARGOS:					18,56
VALOR BDI (29,79%):					5,47
VALOR COM BDI:					23,83

11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12543	SERVEANTE	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53
VALOR SEM ENCARGOS:					0,53
VALOR ENCARGOS:					0,48
VALOR COM ENCARGOS:					0,99
VALOR BDI (29,79%):					0,29
VALOR COM BDI:					1,28

12.1. 93585 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	63,58	63,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	8,78	8,78
TOTAL GERAL:					73,34
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,00000000	8483,20	8483,20
TOTAL MAO DE OBRA:					8483,20
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	1,46	1,46
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	108,47	108,47
TOTAL MATERIAL:					107,93
SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	77,20	77,20
TOTAL SERVICOS:					77,20
VALOR SEM ENCARGOS:					8.741,87
VALOR ENCARGOS:					4.188,08
VALOR COM ENCARGOS:					12.909,72
VALOR BDI (29,79%):					3.845,81

João Wilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601312649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE
DATA: AGOSTO DE 2019
FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201808_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,79%
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BDI: 18.768,53

12.2. 84295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)							TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	63,58		63,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	9,76		9,76
TOTAL GERAL:							73,34
MAO DE OBRA							TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3572,77		3572,77
TOTAL MAO DE OBRA:							3572,77
MATERIAL							TOTAL
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	14,20		14,20
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	177,30		177,30
TOTAL MATERIAL:							191,50
SERVICIOS							TOTAL
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	46,45		46,45
TOTAL SERVICIO:							46,45
VALOR SEM ENCARGOS:							3.854,08
VALOR ENCARGOS:							1.762,19
VALOR COM ENCARGOS:							6.648,26
VALOR BDI (29,79%):							1.682,02
VALOR COM BDI:							7.328,27

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTES: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201806_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 86,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7*	SINAPI	M	1,00000000	4,67	4,67
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X	SINAPI	M	4,00000000	4,98	19,92
00004813	PLACA DE DBRA (PARA CONSTRUCAD CIVIL) EM	SINAPI	M2	1,00000000	272,50	272,50
05075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X	SINAPI	KG	0,11000000	12,71	1,40
TOTAL MATERIAL:						298,49
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS CDM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	11,50	11,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,40	18,80
94962	CDNCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO	SINAPI	M3	0,01000000	212,16	2,12
TOTAL SERVIÇO:						32,42
VALOR SEM ENCARGOS:						330,91
VALOR ENCARGOS:						13,89
VALOR COM ENCARGOS:						344,80
VALOR BDI (29.79%):						102,66
VALOR COM BDI:						447,46

2.1. 87824 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAD), 6 FUROS,	SINAPI	UN	37,74000000	0,28	10,57
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X	SINAPI	M	0,58000000	1,45	0,84
00037395	PINO DE ACO COM FURD, HASTE = 27 MM (ACAO	SINAPI	CEN	0,00690000	26,57	0,18
TOTAL MATERIAL:						11,59
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCO/MASSA	SINAPI	M3	0,01060000	384,96	4,08
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75100000	11,59	20,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87600000	9,40	8,23
TOTAL SERVIÇO:						32,90
VALOR SEM ENCARGOS:						44,19
VALOR ENCARGOS:						13,90
VALOR COM ENCARGOS:						68,09
VALOR BDI (29.79%):						17,31
VALOR COM BDI:						75,40

3.1. 90822 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,6CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2	SINAPI	UN	3,00000000	33,69	101,07
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, F = 35 MM, NUCLEO SARRAFADO, CAPA	SINAPI	UN	1,00000000	244,86	244,86
00011055	PARAFUSO ROSCA SDBERBA ZINCADO CABECA CHATA	SINAPI	UN	19,80000000	0,05	0,99
TOTAL MATERIAL:						346,92
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,54600000	11,10	17,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	9,40	7,27
TOTAL SERVIÇO:						24,43
VALOR SEM ENCARGOS:						371,35
VALOR ENCARGOS:						11,27
VALOR COM ENCARGOS:						382,62
VALOR BDI (29.79%):						113,98
VALOR COM BDI:						496,60

João Udison Saraiva
Eng. Civi
RNP: 0607

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2018

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201806_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 86,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

3.2. 90820 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002432		DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2	SINAPI	UN	3,00000000	33,69	101,07
00010553		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SABRAFEADO, CAPA	SINAPI	UN	1,00000000	227,01	227,01
00011055		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA	SINAPI	UN	19,80000000	0,05	0,99
TOTAL MATERIAL:							329,07
SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,28200000	11,10	14,23
88316		SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64100000	9,40	6,03
TOTAL SERVICOS:							20,26
VALOR SEM ENCARGOS:							349,33
VALOR ENCARGOS:							9,34
VALOR COM ENCARGOS:							358,67
VALOR BDI (29.79%):							106,85
VALOR COM BDI:							465,52

3.3. 90821 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,6CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002432		DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2	SINAPI	UN	3,00000000	33,69	101,07
00010554		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SABRAFEADO, CAPA	SINAPI	UN	1,00000000	253,70	253,70
00011055		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA	SINAPI	UN	19,80000000	0,05	0,99
TOTAL MATERIAL:							355,76
SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,41400000	11,10	15,70
88316		SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	9,40	6,65
TOTAL SERVICOS:							22,35
VALOR SEM ENCARGOS:							378,11
VALOR ENCARGOS:							10,30
VALOR COM ENCARGOS:							388,41
VALOR BDI (29.79%):							115,71
VALOR COM BDI:							504,12

3.4. 90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE BURÓ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00003081		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO,	SINAPI	CJ	1,00000000	72,63	72,63
TOTAL MATERIAL:							72,63
SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00200000	11,10	11,12
88316		SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	9,40	4,71
TOTAL SERVICOS:							15,83
VALOR SEM ENCARGOS:							88,45
VALOR ENCARGOS:							7,31
VALOR COM ENCARGOS:							95,77
VALOR BDI (29.79%):							28,63
VALOR COM BDI:							124,40

3.5. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00020232		SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDRINHA/QUARTZ/CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS	SINAPI	M	1,00000000	62,15	62,15
00037595		ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII	SINAPI	KG	1,29000000	1,74	2,24
TOTAL MATERIAL:							64,39
SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88274		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,54700000	12,34	6,75
88316		SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	9,40	2,57

João Uilson Baralva C.
Eng. Civil
R.P. João 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TOTAL SERVIÇO:	8,32
VALOR SEM ENCARGOS:	73,71
VALOR ENCARGOS:	4,53
VALOR COM ENCARGOS:	78,24
VALOR BDI (29.79%):	23,31
VALOR COM BDI:	101,55

3.9. 19535 - CHAPA DE AÇO INOX, N.300 (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	695,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	695,03
VALOR BDI (29.79%):	207,05
VALOR COM BDI:	902,08

3.7. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (C.J)

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	SEINFRA UN	2,60000000	6,17	16,04
10494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA UN	1,30000000	3,10	4,03
0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA UN	1,30000000	16,05	20,87
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA UN	2,60000000	22,36	58,14
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA UN	2,60000000	19,15	49,79
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA UN	1,30000000	76,40	99,32
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA UN	2,60000000	604,34	1571,28
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA UN	2,60000000	12,03	31,28
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA UN	2,60000000	27,34	71,08
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM	SEINFRA M2	4,91400000	277,36	1362,95
TOTAL MATERIAL:					3284,78
VALOR SEM ENCARGOS:					3.284,78
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					3.284,78
VALOR BDI (29.79%):					978,54
VALOR COM BDI:					4.263,32

3.9. 19575 - JANELA DE ALUMINIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA
TRANSPIRANTE COM VIDROS PADRONIZADA AF_02/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE	SINAPI 31D	0,59030000	32,92	19,43
0000601	JANELA MAXIMAR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO SEM	SINAPI M2	1,00010000	280,65	280,68
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	SINAPI UN	24,40000000	0,31	7,56
TOTAL MATERIAL:					307,67
SERVIÇO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	2,94900000	11,59	34,18
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,47400000	9,40	13,86
TOTAL SERVIÇO:					48,04
VALOR SEM ENCARGOS:					355,71
VALOR ENCARGOS:					22,82
VALOR COM ENCARGOS:					378,53
VALOR BDI (29.79%):					112,70
VALOR COM BDI:					491,03

3.9. 93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE	SINAPI L	0,00700000	8,47	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PARA VERGALHAO	SINAPI UN	6,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:					0,95
SERVIÇO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBDO/MASSA	SINAPI M3	0,00190000	320,50	0,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,06800000	11,59	0,79
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,09400000	9,40	0,88

João Udison Saccin
Eng. Civil
RNP: 03013000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2018

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA	M2	0,21700000	65,05	14,12
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	0,79000000	6,68	5,28
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	0,02400000	256,15	6,15
TOTAL SERVIÇO:					27,83
VALOR SEM ENCARGOS:					28,78
VALOR ENCARGOS:					1,98
VALOR COM ENCARGOS:					30,74
VALOR BDI (29,79%):					9,18
VALOR COM BDI:					39,90

3.10. 93185 - CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AP_03/2018 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE	SINAPI	L	0,00700000	6,47	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, FM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO	SINAPI	UN	8,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:						0,95
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,00190000	320,50	0,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	11,59	0,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	9,40	0,88
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA	SINAPI	M2	0,21900000	65,05	13,86
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	SINAPI	KG	0,49000000	6,03	2,95
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	SINAPI	M3	0,02400000	256,15	6,15
TOTAL SERVIÇO:						29,24
VALOR SEM ENCARGOS:						28,18
VALOR ENCARGOS:						1,98
VALOR COM ENCARGOS:						28,17
VALOR BDI (29,79%):						8,39
VALOR COM BDI:						36,56

3.11. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						6,59
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	45,63	45,63
TOTAL MATERIAL:						45,63
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVIÇO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						84,10
VALOR ENCARGOS:						5,88
VALOR COM ENCARGOS:						89,98
VALOR BDI (29,79%):						17,98
VALOR COM BDI:						77,62

3.12. 72120 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,50000000	7,63	11,45
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM	SINAPI	M2	1,00000000	214,95	214,95
TOTAL MATERIAL:						226,40
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	8,40	4,70
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,96	4,98
TOTAL SERVIÇO:						9,68
VALOR SEM ENCARGOS:						236,08

João Udison Saraiva
Eng. Civil
RNP: 06012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR ENCARGOS:	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	240,19
VALOR BDI (29.79%):	71,65
VALOR COM BDI:	311,74

3.13. 18429 - PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	82,27
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	82,27
VALOR BDI (29.79%):	24,51
VALOR COM BDI:	106,78

3.1. 73866004 - ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 6M ATÉ 6M (M2)

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000583 ALUMINID ANODIZADO	SINAPI	KG	13,87500000	25,76	357,42
TOTAL MATERIAL:					357,42
SERVICO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM	SINAPI	H	1,80000000	10,42	18,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52000000	9,40	14,29
TOTAL SERVICIO:					33,05
VALOR SEM ENCARGOS:					390,47
VALOR ENCARGOS:					15,64
VALOR COM ENCARGOS:					406,11
VALOR BDI (29.79%):					120,96
VALOR COM BDI:					527,09

4.2. C4654 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,03
MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920 TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
18434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	33,48	33,48
TOTAL MATERIAL:					39,75
VALOR SEM ENCARGOS:					44,78
VALOR ENCARGOS:					4,28
VALOR COM ENCARGOS:					49,06
VALOR BDI (29.79%):					14,62
VALOR COM BDI:					63,68

4.3. 84226 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AE 08/2018 (M)

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE	SINAPI	310	0,08100000	32,92	2,67
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X	SINAPI	KG	0,01300000	12,50	0,16
00005104 REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8	SINAPI	KG	0,00240000	42,60	0,10
00013388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	81,51	7,34
00040870 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SINAPI	M	1,05000000	36,17	37,98
TOTAL MATERIAL:					48,25
SERVICO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	9,40	3,49
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	12,79	3,54
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -	SINAPI	CHI	0,01320000	12,22	0,16
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV -	SINAPI	CHI	0,01830000	11,36	0,21
TOTAL SERVICIO:					7,40
VALOR SEM ENCARGOS:					55,65
VALOR ENCARGOS:					3,47
VALOR COM ENCARGOS:					59,12
VALOR BDI (29.79%):					17,61

João Uilson Saravá
Eng. Civil
RNP: 06012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BDI: 76,73

4.4. 89600 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLOVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AE 12/2014 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00620000	39,29	0,24
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU	SINAPI	M	1,04000000	48,40	50,34
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	SINAPI	UN	0,01020000	34,12	0,35
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	1,31	0,05
TOTAL MATERIAL:						50,88
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SINAPI	H	0,18000000	9,29	1,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	0,18000000	11,27	2,03
TOTAL SERVIÇO:						3,70
VALOR SEM ENCARGOS:						54,88
VALOR ENCARGOS:						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						56,41
VALOR BDI (29.79%):						16,80
VALOR COM BDI:						73,21

5.1. 98109 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,DD9	SINAPI	KG	0,02500000	12,54	0,31
00003315	GESSO EM PO PARA	SINAPI	KG	0,89640000	0,43	0,43
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E	SINAPI	M2	1,02930000	9,72	10,00
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	12,00	0,09
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO,	SINAPI	CEN	0,03080000	17,29	0,53
TOTAL MATERIAL:						11,36
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79740000	11,54	9,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	9,40	3,75
TOTAL SERVIÇO:						12,95
VALOR SEM ENCARGOS:						24,31
VALOR ENCARGOS:						6,08
VALOR COM ENCARGOS:						30,39
VALOR BDI (29.79%):						9,05
VALOR COM BDI:						39,44

5.1. 00776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP. 50mm P/PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	XG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS:						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR BDI (29.79%):						1,55
VALOR COM BDI:						6,74

5.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,08
SERVICO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:						7,53
VALOR SEM ENCARGOS:						17,61
VALOR ENCARGOS:						10,08

João Uclison Bara...
Eng. Civ.
R.N.P.: 00013-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 20.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM ENCARGOS:	27,67
VALOR BDI (29.79%):	8,24
VALOR COM BDI:	35,91

6.3. 87536 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR

SERVICO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,03760000	384,96	14,47
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	11,59	3,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	9,40	1,11
TOTAL SERVIÇO:					19,29
VALOR SEM ENCARGOS:					19,29
VALOR ENCARGOS:					3,95
VALOR COM ENCARGOS:					23,24
VALOR BDI (29.79%):					6,92
VALOR COM BDI:					30,16

6.4. 67272 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE A META NA ALTURA INTEIRA DAS

MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000536 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA	SINAPI	M2	1,09000000	26,90	29,32
0001381 ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,57	3,50
0003437 REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,22000000	3,62	0,80
TOTAL MATERIAL:					33,62
SERVICO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,97000000	12,85	12,46
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	9,40	4,51
TOTAL SERVIÇO:					16,97
VALOR SEM ENCARGOS:					60,59
VALOR ENCARGOS:					8,46
VALOR COM ENCARGOS:					69,05
VALOR BDI (29.79%):					17,69
VALOR COM BDI:					78,64

6.5. 62184 - REGULIZAÇÃO DE BASE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI/PENCIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP. 1cm, IMPERMEABILIZANTE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	7,13	3,92
TOTAL MAO DE OBRA:					6,33
MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	51,00	1,88
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,46	4,03
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	7,81	4,69
TOTAL MATERIAL:					10,58
VALOR SEM ENCARGOS:					16,91
VALOR ENCARGOS:					6,39
VALOR COM ENCARGOS:					22,30
VALOR BDI (29.79%):					6,64
VALOR COM BDI:					28,94

7.2. 64439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA (ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30cm (300 CMF) - RELAZELA (P/ DISCO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
13328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:					20,11
MATERIAL	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
TOTAL MATERIAL:					43,34
SERVICO	FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVIÇO:					8,56
VALOR SEM ENCARGOS:					72,01
VALOR ENCARGOS:					21,08

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
R. P: 000132240

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM ENCARGOS:	83,09
VALOR BDI (29.79%):	27,73
VALOR COM BDI:	120,82

7.3. 01427 - REJUNTAMENTO DE ARG. PREFABRICADA, JUNTA ENTRE ZIMB E ZIMB EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm / 900 cm ² E PORCELANATOS (PAREDE/PISO/M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						3,36
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	2,86	1,21
TOTAL MATERIAL:						1,21
VALOR SEM ENCARGOS:						4,57
VALOR ENCARGOS:						2,84
VALOR COM ENCARGOS:						7,41
VALOR BDI (29.79%):						2,21
VALOR COM BDI:						9,62

8.1. 00348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						34,93
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:						528,16
VALOR SEM ENCARGOS:						563,09
VALOR ENCARGOS:						29,77
VALOR COM ENCARGOS:						592,86
VALOR BDI (29.79%):						176,61
VALOR COM BDI:						769,47

8.2. 00797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,83	2,41
TOTAL MAO DE OBRA:						2,41
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,60	6,60
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,20	0,07
TOTAL MATERIAL:						6,57
VALOR SEM ENCARGOS:						8,98
VALOR ENCARGOS:						2,06
VALOR COM ENCARGOS:						11,03
VALOR BDI (29.79%):						3,29
VALOR COM BDI:						14,32

8.3. 86940 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM SERVIÇO						
SERVIÇO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO.	SINAPI	UN	1,00000000	19,87	19,87
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X	SINAPI	UN	1,00000000	99,93	99,93
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM	SINAPI	UN	2,00000000	26,28	52,56
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	1,00000000	259,01	259,01
86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO,	SINAPI	UN	1,00000000	170,53	170,53
TOTAL SERVIÇO:						601,90

João Uldison Saraiva
Eng. Civil
RTP: 06012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR SEM ENCARGOS:	801,90
VALOR ENCARGOS:	19,30
VALOR COM ENCARGOS:	821,20
VALOR BDI (29.79%):	185,08
VALOR COM BDI:	806,28

9.1. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	11,91	1,91
TOTAL MATERIAL:						1,91
SERVICO						
		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	12,75	0,34
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	9,40	0,09
TOTAL SERVIÇO:						0,43
VALOR SEM ENCARGOS:						2,34
VALOR ENCARGOS:						0,18
VALOR COM ENCARGOS:						2,52
VALOR BDI (29.79%):						0,75
VALOR COM BDI:						3,27

9.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,84	2,89
TOTAL MÃO DE OBRA:						4,46
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90
VALOR SEM ENCARGOS:						8,36
VALOR ENCARGOS:						3,80
VALOR COM ENCARGOS:						12,16
VALOR BDI (29.79%):						3,62
VALOR COM BDI:						15,78

9.3. 88487 - APLICAÇÃO MANUAl DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	17,45	5,76
TOTAL MATERIAL:						5,76
SERVICO						
		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	12,75	1,66
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	9,40	0,45
TOTAL SERVIÇO:						2,11
VALOR SEM ENCARGOS:						7,87
VALOR ENCARGOS:						0,90
VALOR COM ENCARGOS:						8,77
VALOR BDI (29.79%):						2,61
VALOR COM BDI:						11,38

9.4. C1287 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,84	3,37
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,33
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81
TOTAL MATERIAL:						3,09
VALOR SEM ENCARGOS:						8,42
VALOR ENCARGOS:						4,54
VALOR COM ENCARGOS:						12,96
VALOR BDI (29.79%):						3,68
VALOR COM BDI:						16,64

João Edison Scarpava
Eng Civil
R.L.F.000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintotico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.6. 66489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DOIS DEMEOS.

ME 06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,19	6,66
TOTAL MATERIAL:					6,66	
SERVICO	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	12,75	2,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	9,40	0,85
TOTAL SERVICIO:					3,03	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,69	
VALOR ENCARGOS:					1,32	
VALOR COM ENCARGOS:					11,01	
VALOR BDI (29.79%):					3,28	
VALOR COM BDI:					14,29	

10.1. 84657 - FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO	SINAPI	UN	0,40000000	0,34	0,14
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	12,24	0,49
00006086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA	SINAPI	GL	0,05600000	38,55	2,16
TOTAL MATERIAL:					2,79	
SERVICO	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,99	1,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,40	1,13
TOTAL SERVICIO:					2,64	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,43	
VALOR ENCARGOS:					1,17	
VALOR COM ENCARGOS:					6,60	
VALOR BDI (29.79%):					1,97	
VALOR COM BDI:					8,57	

10.1. 74069001 - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DOIS DEMEOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

BRANCO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO	SINAPI	UN	0,40000000	0,34	0,14
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	12,24	0,49
00006086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA	SINAPI	GL	0,05600000	38,55	2,16
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,16000000	22,35	3,58
TOTAL MATERIAL:					6,57	
SERVICO	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	12,75	5,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,40	3,29
TOTAL SERVICIO:					8,39	
VALOR SEM ENCARGOS:					14,76	
VALOR ENCARGOS:					3,60	
VALOR COM ENCARGOS:					18,36	
VALOR BDI (29.79%):					5,47	
VALOR COM BDI:					23,83	

11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

TIPO DE OBRA	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL TIPO DE OBRA:					0,53	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,53	
VALOR ENCARGOS:					0,46	
VALOR COM ENCARGOS:					0,99	
VALOR BDI (29.79%):					0,29	
VALOR COM BDI:					1,28	

12.1. 93665 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

TIPO DE OBRA	FORTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	63,58	63,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL GERAL:					73,34	

12/08/2019
Eng.º Sr. Wilson Saraiwa Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 65,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	8483,20	8483,20
TOTAL MAO DE OBRA:						8483,20
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL -	SINAPI	MES	1,00000000	1,46	1,46
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	106,47	106,47
TOTAL MATERIAL:						107,93
SERVIÇO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE	SINAPI	MES	1,00000000	77,20	77,20
TOTAL SERVIÇO:						77,20
VALOR SEM ENCARGOS:						8.741,67
VALOR ENCARGOS:						4.168,08
VALOR COM ENCARGOS:						#####
VALOR BDI (29.79%):						3.845,81
VALOR COM BDI:						#####

12.2. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	63,58	63,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	9,78	9,78
TOTAL GERAL:						73,36
MAO DE OBRA		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3572,77	3572,77
TOTAL MAO DE OBRA:						3572,77
MATERIAL		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL -	SINAPI	MES	1,00000000	14,20	14,20
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA	SINAPI	MES	1,00000000	177,30	177,30
TOTAL MATERIAL:						191,50
SERVIÇO		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS	SINAPI	MES	1,00000000	46,45	46,45
TOTAL SERVIÇO:						46,45
VALOR SEM ENCARGOS:						3.884,08
VALOR ENCARGOS:						1.782,18
VALOR COM ENCARGOS:						5.648,25
VALOR BDI (29.79%):						1.682,02
VALOR COM BDI:						7.328,27

João Ualison S. da Cruz
Eng. Civil
R.N.P.: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR:

88282 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HDRISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000121	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	6,61	6,61
TOTAL MAO DE OBRA:						6,61
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004345	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0004348	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
TOTAL MATERIAL:						1,41
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95930	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						11,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,68
VALOR COM ENCARGOS:						17,18
VALOR BDI (29,79%):						5,12
VALOR COM BDI:						22,30

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000121	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00930000	6,61	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,11
VALOR BDI (29,79%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000611	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	4,54	4,54
TOTAL MAO DE OBRA:						4,54
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0004349	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						1,38
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVICIO:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						9,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):						3,92
VALOR COM ENCARGOS:						13,32
VALOR BDI (29,79%):						3,97
VALOR COM BDI:						17,29

João Uedson S. Silva
Eng. CIVIL
R.F.P.: 060124

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000611 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01710000	4,54	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,06
VALOR COM ENCARGOS:					0,14
VALOR BDI (29,79%):					0,04
VALOR COM BDI:					0,18

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000037 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI	M3	0,82700000	54,00	44,66
0000137 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,44	93,28
0000472 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO	SINAPI	M3	0,57800000	60,68	35,07
TOTAL MATERIAL:					173,02
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	9,40	22,00
88377 OPERADOR DE BETONEIRA	SINAPI	H	1,48000000	10,68	15,61
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	CHP	0,76000000	1,47	1,12
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	CHI	0,72000000	0,29	0,21
TOTAL SERVIÇO:					39,14
VALOR SEM ENCARGOS:					212,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):					17,42
VALOR COM ENCARGOS:					229,58
VALOR BDI (29,79%):					88,39
VALOR COM BDI:					297,97

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					3,42
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003766 OPERADOR DE BETONEIRA	SINAPI	H	1,00000000	6,58	6,58
TOTAL MAO DE OBRA:					6,58
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0004348 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:					0,66
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVIÇO:					0,04
VALOR SEM ENCARGOS:					10,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,62
VALOR COM ENCARGOS:					18,30
VALOR BDI (29,79%):					4,88
VALOR COM BDI:					21,18

João Uilson Saraiva Cr.
Eng. Civil
RTP: 00013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0003755 OPERADOR DE BETONEIRA	SINAPI	H	0,00870000	6,56	0,04	
					TOTAL MAO DE OBRA: 0,04	
					VALOR SEM ENCARGOS: 0,04	
					VALOR ENCARGOS (85,20%): 0,04	
					VALOR COM ENCARGOS: 0,08	
					VALOR BDI (29,79%): 0,02	
					VALOR COM BDI: 0,10	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23	
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NDMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22	
88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96	
					TOTAL SERVICOS: 1,46	
					VALOR SEM ENCARGOS: 1,46	
					VALOR ENCARGOS: 0,00	
					VALOR COM ENCARGOS: 1,46	
					VALOR BDI (29,79%): 0,43	
					VALOR COM BDI: 1,89	

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0001053 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	UN	0,00008400	3683,56	0,24	
					TOTAL EQUIPAMENTO: 0,24	
					VALOR SEM ENCARGOS: 0,23	
					VALOR ENCARGOS: 0,00	
					VALOR COM ENCARGOS: 0,23	
					VALOR BDI (29,79%): 0,07	
					VALOR COM BDI: 0,30	

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0001053 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	UN	0,00001440	3683,56	0,05	
					TOTAL EQUIPAMENTO: 0,05	
					VALOR SEM ENCARGOS: 0,05	
					VALOR ENCARGOS: 0,00	
					VALOR COM ENCARGOS: 0,05	
					VALOR BDI (29,79%): 0,01	
					VALOR COM BDI: 0,06	

Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
CPF: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JDSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
000053 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	UN	0,00006000	3683,56	0,22	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,22	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,22	
VALOR BDI (29.79%):					0,07	
VALOR COM BDI:					0,29	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000270 ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,77	0,98	
TOTAL MATERIAL:					0,98	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,98	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,98	
VALOR BDI (29.79%):					0,29	
VALOR COM BDI:					1,25	

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23	
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
TOTAL SERVIÇO:					0,28	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,28	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,28	
VALOR BDI (29.79%):					0,08	
VALOR COM BDI:					0,36	

87369 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (M3)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000037 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI	M3	1,26000000	54,00	68,04	
0000110 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	188,94000000	0,69	130,87	
0000137 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	181,07000000	0,44	79,87	
TOTAL MATERIAL:					278,09	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,37000000	9,40	106,88	
TOTAL SERVIÇO:					106,88	
VALOR SEM ENCARGOS:					384,98	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					44,55	
VALOR COM ENCARGOS:					429,51	
VALOR BDI (29.79%):					127,95	
VALOR COM BDI:					557,46	

João Uclison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.P. 0601322640

68309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FORTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

0000121	CARPINTEIRO DE ESQUAARIAS	SINAPI	H	0,01190000	6,20	0,07	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,07
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,07
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,06
						VALOR COM ENCARGOS:	0,13
						VALOR BDI (29,79%):	0,04
						VALOR COM BDI:	0,17

95274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
GERAL							
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19	
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84	
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
						TOTAL GERAL:	3,42
MAO DE OBRA							
0000475	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	1,00000000	7,38	7,38	
						TOTAL MAO DE OBRA:	7,38
MATERIAL							
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48	
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97	
						TOTAL MATERIAL:	1,45
SERVICO							
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
						TOTAL SERVICOS:	0,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	12,34
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,33
						VALOR COM ENCARGOS:	18,69
						VALOR BDI (29,79%):	5,57
						VALOR COM BDI:	24,28

95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
MAO DE OBRA							
0000475	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	0,01190000	7,38	0,09	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,09
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,07
						VALOR COM ENCARGOS:	0,16
						VALOR BDI (29,79%):	0,05
						VALOR COM BDI:	0,21

87284 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2014 (M3)							
MATERIAL							
0000037	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI	M3	1,31000000	54,00	70,74	
0000110	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,87000000	0,69	120,68	
0000137	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	167,58000000	0,44	73,74	
						TOTAL MATERIAL:	265,14
SERVICO							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	9,40	8,27	
88377	OPERADDR DE BETONEIRA	SINAPI	H	3,76000000	10,68	40,18	
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	CHP	0,88000000	4,01	3,53	
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	CHI	2,88000000	1,18	3,40	

Joãoilson Sereia
Eng Civil
R.F. 00013226

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					3,42

MAO DE OBRA	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000475 PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	6,81	6,81
TOTAL MAO DE OBRA:					6,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
0004348 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
TOTAL MATERIAL:					1,45

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11

TOTAL SERVIÇO:					0,11
VALOR SEM ENCARGOS:					11,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,72
VALOR COM ENCARGOS:					17,31
VALOR BDI (29,79%):					5,18
VALOR COM BDI:					22,47

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000475 PEDREIRO	SINAPI	H	0,01710000	6,81	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11
VALOR SEM ENCARGOS:					0,11
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,09
VALOR COM ENCARGOS:					0,20
VALOR BDI (29,79%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,26

88281 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					3,42

MAO DE OBRA	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000121 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	1,00000000	6,20	6,20
TOTAL MAO DE OBRA:					6,20

MATERIAL	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004345 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0004348 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
TOTAL MATERIAL:					1,41

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07

TOTAL SERVIÇO:					0,07
VALOR SEM ENCARGOS:					11,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,34
VALOR COM ENCARGOS:					16,44
VALOR BDI (29,79%):					4,90
VALOR COM BDI:					21,34

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	-------	-------

João Edison Saraiva
Eng. Civil
N.º: 00013226

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON DSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

TOTAL SERVIÇO:	55,36
VALOR SEM ENCARGOS:	320,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,48
VALOR COM ENCARGOS:	344,96
VALOR BDI (29,79%):	102,76
VALOR COM BDI:	447,72

89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

SERVICO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	H	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	H	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	H	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	H	SINAPI	H	1,00000000	1,92	1,92
TOTAL SERVIÇO:						3,97
VALOR SEM ENCARGOS:						3,97
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						3,97
VALOR BDI (29,79%):						1,18
VALOR COM BDI:						5,15

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
003639 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	UN	SINAPI	UN	0,00006400	14983,97	0,96
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,96
VALOR SEM ENCARGOS:						0,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,95
VALOR BDI (29,79%):						0,28
VALOR COM BDI:						1,23

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
003639 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	UN	SINAPI	UN	0,00001440	14983,97	0,22
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,22
VALOR SEM ENCARGOS:						0,21
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,21
VALOR BDI (29,79%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,27

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
003639 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	UN	SINAPI	UN	0,00006000	14983,97	0,90
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,90

77
João Uilson S. Salva Cruz
Eng. Civil
R.N.P.: 0301322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 65,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

VALOR SEM ENCARGOS:	0,89
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,89
VALOR BDI (29.79%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,16

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000270 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL	SINAPI	KW/H	2,50000000	0,77	1,93
TOTAL MATERIAL:					1,93
VALOR SEM ENCARGOS:					1,92
VALOR ENCARGOS:					0,80
VALOR COM ENCARGOS:					1,92
VALOR BDI (29.79%):					0,67
VALOR COM BDI:					2,49

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL SERVICOS:					1,16
VALOR SEM ENCARGOS:					1,16
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,16
VALOR BDI (29.79%):					0,35
VALOR COM BDI:					1,51

82270 - FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, CDM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000451 SARRAFO DE MADEIRA NAD APARELHADA *2,5 X	SINAPI	M	4,11800000	1,79	7,37
0000506 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X	SINAPI	KG	0,03100000	12,71	0,39
0000618 TABUA DE MADEIRA NAD APARELHADA *2,5 X 30"	SINAPI	M	3,70700000	13,53	50,16
TOTAL MATERIAL:					57,92
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,08800000	10,09	0,89
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,43800000	11,50	5,04
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	CHP	0,05000000	14,72	0,74
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	CHI	0,03800000	12,22	0,46
TOTAL SERVICOS:					7,13
VALOR SEM ENCARGOS:					66,06
VALOR ENCARGOS (65.20%):					3,45
VALOR COM ENCARGOS:					69,51
VALOR BDI (29.79%):					20,41
VALOR COM BDI:					89,91

82289 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					3,42

71
São Uilson S. Silva
Eng. Civil
R.F.P.: 000.132.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000611 CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	1,00000000	5,20	5,20
TOTAL MAO DE OBRA:					5,20
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004345 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0000298 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
TOTAL MATERIAL:					1,41
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVIÇO:					0,08
VALOR SEM ENCARGOS:					10,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,48
VALOR COM ENCARGOS:					14,57
VALOR BDI (29.79%):					4,34
VALOR COM BDI:					18,91

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000611 CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	0,01190000	5,20	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:					0,06
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,05
VALOR COM ENCARGOS:					0,11
VALOR BDI (29.79%):					0,03
VALOR COM BDI:					0,14

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SINAPI	H	1,00000000	12,11	12,11
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	2,44	2,44
TOTAL SERVIÇO:					14,72
VALOR SEM ENCARGOS:					14,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,82
VALOR COM ENCARGOS:					21,54
VALOR BDI (29.79%):					6,42
VALOR COM BDI:					27,96

GENERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					3,42
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000423 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS	SINAPI	H	1,00000000	7,96	7,96
TOTAL MAO DE OBRA:					7,96

Eng.º Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.N.P.: 0301322749

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

MATERIAL	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR		SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0004348 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA		SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:						0,66
SERVIÇO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE		SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVIÇO:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						12,11
VALOR ENCARGOS (85,20%):						6,84
VALOR COM ENCARGOS:						18,95
VALOR BDI (29,79%):						5,55
VALOR COM BDI:						24,60

95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000423 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS		SINAPI	H	0,00930000	7,96	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,08
VALOR COM ENCARGOS:						0,13
VALOR BDI (29,79%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,17

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (B)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001451 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO. POTENCIA DE *1600* W. PARA DISCO		SINAPI	UN	0,00007200	1244,14	0,09
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,08
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,08
VALOR BDI (29,79%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,10

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001451 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO. POTENCIA DE *1600* W. PARA DISCO		SINAPI	UN	0,00001440	1244,14	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
VALOR SEM ENCARGOS:						0,01
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,01
VALOR BDI (29,79%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,01

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL

Josão Udison Santana Cruz
 Eng. Civil
 RNP: U001322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 29.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

0001461	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	1244,14	0,06
8						
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						0,08
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,08
VALOR BDI (29.79%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,08

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000270	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL	SINAPI	KW/H	3,17000000	0,77	2,44
TOTAL MATERIAL:					2,44	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,44	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					2,44	
VALOR BDI (29.79%):					0,73	
VALOR COM BDI:					3,17	

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH) DIURNO. AF_08/2015 (CH)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SINAPI	H	1,00000000	12,11	12,11
88298	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVIÇO:					12,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					12,22	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					8,82	
VALOR COM ENCARGOS:					19,04	
VALOR BDI (29.79%):					5,67	
VALOR COM BDI:					24,71	

82793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000003	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,78	6,39
TOTAL MATERIAL:					6,39	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,00320000	9,52	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	11,54	0,26
TOTAL SERVIÇO:					0,29	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,68	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,13	
VALOR COM ENCARGOS:					6,81	
VALOR BDI (29.79%):					2,03	
VALOR COM BDI:					8,84	

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0003737	AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34

João Uldisor Sarinva Cruz
Eng. Civil
CRM: 0601322640

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

0003737	SEGURD - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
						TOTAL GERAL:	3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000611	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	4,61	4,61	
						TOTAL MAO DE OBRA:	4,61
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48	
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97	
						TOTAL MATERIAL:	1,45
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04	
						TOTAL SERVICOS:	0,04
						VALOR SEM ENCARGOS:	9,52
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,95
						VALOR COM ENCARGOS:	13,47
						VALOR BDI (29,79%):	4,01
						VALOR COM BDI:	17,48

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000611	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,00930000	4,61	0,04	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,04
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,04
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,03
						VALOR COM ENCARGOS:	0,07
						VALOR BDI (29,79%):	0,02
						VALOR COM BDI:	0,09

95314 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19	
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84	
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
						TOTAL GERAL:	3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000037	ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	6,61	6,61	
						TOTAL MAO DE OBRA:	6,61
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48	
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97	
						TOTAL MATERIAL:	1,45
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06	
						TOTAL SERVICOS:	0,06
						VALOR SEM ENCARGOS:	11,84
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,88
						VALOR COM ENCARGOS:	17,22
						VALOR BDI (29,79%):	5,13
						VALOR COM BDI:	22,35

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HDIRISTA (H)							
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000037	ARMADOR	SINAPI	H	0,00930000	6,61	0,06	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,06
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,06

João Uelison Sarinã Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601522649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	0,11
VALOR BDI (29.79%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,14

89225 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000037 AREIA MEDIA - PDSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI	M3	0,76100000	54,00	41,09
0000137 CIMENTO PORTLAND COMPDSTD CP II-32	SINAPI	KG	325,18000000	0,44	143,07
0000472 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PDSTD	SINAPI	M3	0,59100000	60,88	35,88
TOTAL MATERIAL:					220,02

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03000000	9,40	19,08
88377 OPERADOR DE BETONEIRA	SINAPI	H	1,28000000	10,68	13,67
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	CHP	0,66000000	4,01	2,65
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR	SINAPI	CHI	0,62000000	1,18	0,73

TOTAL SERVICOS:	36,13
VALOR SEM ENCARGOS:	258,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,09
VALOR COM ENCARGOS:	271,24
VALOR BDI (29.79%):	80,80
VALOR COM BDI:	352,04

89225 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO ES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000003 AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	5,13	5,49
TOTAL MATERIAL:					5,49

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,00590000	9,52	0,06
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	11,54	0,48

TOTAL SERVICOS:	0,54
VALOR SEM ENCARGOS:	6,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	6,27
VALOR BDI (29.79%):	1,87
VALOR COM BDI:	8,14

00197 - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:					71,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	1,10	200,20
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,46	167,90

TOTAL MATERIAL:	430,12
VALOR SEM ENCARGOS:	601,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,77
VALOR COM ENCARGOS:	562,22
VALOR BDI (29.79%):	187,49
VALOR COM BDI:	729,71

João Edison Siqueira Cruz
Eng. Civil
RN: 0601322619

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 65,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001048	VIDRACEIRO	SINAPI	H	1,00000000	5,03	5,03
TOTAL MAO DE OBRA:						5,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004345	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
TOTAL MATERIAL:						1,45
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICOS:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						9,96
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,33
VALOR COM ENCARGOS:						14,29
VALOR BDI (29.79%):						4,26
VALDR COM BDI:						18,55

95387 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001048	VIDRACEIRO	SINAPI	H	0,01190000	5,03	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,11
VALOR BDI (29.79%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0002595	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	1,00000000	6,28	6,28
TOTAL MAO DE OBRA:						6,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004345	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0004348	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:						0,66
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICOS:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						10,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,39
VALOR COM ENCARGOS:						18,01
VALOR BDI (29.79%):						4,71
VALOR COM BDI:						20,52

Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

88344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0002595 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,00930000	6,28	0,06	
TOTAL MAO DE OBRA:					0,06	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,04	
VALOR COM ENCARGOS:					0,10	
VALOR BDI (29.79%):					0,03	
VALOR COM BDI:					0,13	

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0003737 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19	
0003737 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84	
0003737 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
0003737 SEGURO - HIRISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
TOTAL GERAL:					3,42	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0001286 TELHADADOR	SINAPI	H	1,00000000	7,89	7,89	
TOTAL MAO DE OBRA:					7,89	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004345 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINEIRO DE	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
0004348 EPI - FAMILIA CARPINEIRO DE FORMAS - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07	
TOTAL MATERIAL:					1,41	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
885 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07	
TOTAL SERVICOS:					0,07	
VALOR SEM ENCARGOS:					12,79	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,78	
VALOR COM ENCARGOS:					19,57	
VALOR BDI (29.79%):					5,83	
VALOR COM BDI:					25,40	

95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0001286 TELHADADOR	SINAPI	H	0,00930000	7,89	0,07	
9						
TOTAL MAO DE OBRA:					0,07	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,07	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,06	
VALOR COM ENCARGOS:					0,13	
VALOR BDI (29.79%):					0,04	
VALOR COM BDI:					0,17	

93261 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	11,02	11,02	
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08	
93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28	

João Wilson Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 06013222-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60	
						TOTAL SERVIÇO:	12,22
						VALOR SEM ENCARGOS:	12,22
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,88
						VALOR COM ENCARGOS:	18,10
						VALOR BDI (29,79%):	5,39
						VALOR COM BDI:	23,49

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0003737	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19	
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84	
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34	
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05	
						TOTAL GERAL:	3,42

MAO DE OBRA							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000425	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	H	1,00000000	6,85	6,85	
						TOTAL MAO DE OBRA:	6,85

MATERIAL							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
0004348	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65	
						TOTAL MATERIAL:	0,66

SERVIÇO							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09	
						TOTAL SERVIÇO:	0,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	11,02
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,90
						VALOR COM ENCARGOS:	16,92
						VALOR BDI (29,79%):	5,04
						VALOR COM BDI:	21,98

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0000425	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	H	0,01320000	6,85	0,09	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,09
						VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,07
						VALOR COM ENCARGOS:	0,16
						VALOR BDI (29,79%):	0,05
						VALOR COM BDI:	0,21

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016 (H)							
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO *	TOTAL	
0006648	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	SINAPI	UN	0,00006400	4313,56	0,28	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	0,28
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,27
						VALOR ENCARGOS:	0,00
						VALOR COM ENCARGOS:	0,27
						VALOR BDI (29,79%):	0,08
						VALOR COM BDI:	0,35

João Wilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.N.P.: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2018

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003278 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	SINAPI	UN	0,00001440	4313,56	0,06
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,06
VALOR BDI (29.79%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,08

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003648 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	SINAPI	UN	0,00008000	4313,56	0,26
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,26
VALOR SEM ENCARGOS:					0,25
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,25
VALOR BDI (29.79%):					0,07
VALOR COM BDI:					0,32

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003270 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL,	SINAPI	KW/H	0,78000000	0,77	0,60
TOTAL MATERIAL:					0,60
VALOR SEM ENCARGOS:					0,60
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,60
VALOR BDI (29.79%):					0,18
VALOR COM BDI:					0,78

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CH)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	11,02	11,02
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICO:					11,36
VALOR SEM ENCARGOS:					11,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):					5,89
VALOR COM ENCARGOS:					17,25
VALOR BDI (29.79%):					5,14
VALOR COM BDI:					22,39

68248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19

João Uilson Sarjeva Cruz
Eng. Civil
RNP: 060130771

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	SINAPI	H	1,00000000	4,72	4,72
TOTAL MAO DE OBRA:						4,72
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
0004348	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
TOTAL MATERIAL:						1,08
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICOS:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						9,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,07
VALOR COM ENCARGOS:						13,36
VALOR BDI (29.79%):						3,98
VALOR COM BDI:						17,34

85317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	SINAPI	H	0,01450000	4,72	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,12
VALOR BDI (29.79%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,16

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000269	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	8,87	8,87
TOTAL MAO DE OBRA:						8,87
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
0004348	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
TOTAL MATERIAL:						1,08
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVICOS:						0,10
VALOR SEM ENCARGOS:						11,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,75
VALOR COM ENCARGOS:						17,02
VALOR BDI (29.79%):						5,07
VALOR COM BDI:						22,09

Eng. Civil
RNP: 0601522649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FDNTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintatico_CE_201906_Desonerado / SEINFRA 26.1 CDM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000269	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01450000	6,67	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:						0,10
VALOR SEM ENCARGOS:						0,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,07
VALOR COM ENCARGOS:						0,17
VALOR BDI (29,79%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,22
88269 - GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,64	0,64
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001287	GESSEIRO	SINAPI	H	1,00000000	6,61	6,61
TOTAL MAO DE OBRA:						6,61
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
TOTAL MATERIAL:						1,45
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
05337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVICOS:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						11,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,88
VALOR COM ENCARGOS:						17,22
VALOR BDI (29,79%):						5,13
VALOR COM BDI:						22,35
95337 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0001287	GESSEIRO	SINAPI	H	0,00930000	6,61	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,11
VALOR BDI (29,79%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14
C0171 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:						71,33
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	385,00000000	0,46	167,90
TOTAL MATERIAL:						229,92
VALOR SEM ENCARGOS:						301,25
VALOR ENCARGOS (85,20%):						60,77

João Uísior Sáez Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001327610

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2018

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201808_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

VALOR COM ENCARGOS:	382,02
VALOR BDI (29.79%):	107,85
VALOR COM BDI:	469,87

88258 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000476	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	SINAPI	H	1,00000000	7,89	7,89
TOTAL MAO DE OBRA:						7,89
MATERIAL						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
0004348	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
TOTAL MATERIAL:						1,45
SERVICO						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
TOTAL SERVICOS:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						12,85
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,80
VALOR CDM ENCARGOS:						19,65
VALOR BDI (29.79%):						5,85
VALOR COM BDI:						25,50

95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000476	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	SINAPI	H	0,01190000	7,89	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,08
VALOR COM ENCARGOS:						0,17
VALOR BDI (29.79%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,22

C4429 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 (M3)						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12549	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	7,13	231,46
TOTAL MAO DE OBRA:						231,46
MATERIAL						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	292,00000000	0,46	134,32
TOTAL MATERIAL:						196,34
VALOR SEM ENCARGOS:						427,80
VALOR ENCARGOS (85.20%):						197,28
VALOR COM ENCARGOS:						625,00
VALOR BDI (29.79%):						186,19
VALOR COM BDI:						811,19

86677 - VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)						
QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000314	FTA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L	SINAPI	UN	0,04000000	2,75	0,11
0003758	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE,	SINAPI	UN	1,00000000	17,97	17,97

Edson Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO OR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 65,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

SERVICO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	0,17000000	11,27	1,92
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,40	0,47
TOTAL MATERIAL:						17,48
TOTAL SERVIÇO:						2,39
VALOR SEM ENCARGOS:						18,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,16
VALOR COM ENCARGOS:						21,03
VALOR BDI (29.79%):						6,28
VALOR COM BDI:						27,29

85881 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000314	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L	SINAPI	UN	0,05000000	2,75	0,14
0000613	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU	SINAPI	UN	1,00000000	95,90	95,90
TOTAL MATERIAL:						96,04
SERVICO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	0,27000000	11,27	3,04
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	9,40	0,85
TOTAL SERVIÇO:						3,89
VALOR SEM ENCARGOS:						99,93
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,88
VALOR COM ENCARGOS:						101,81
VALOR BDI (29.79%):						30,33
VALOR COM BDI:						132,14

85887 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000314	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L	SINAPI	UN	0,01750000	2,75	0,05
0001168	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	24,07	24,07
TOTAL MATERIAL:						24,12
SERVICO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	0,15000000	11,27	1,69
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,40	0,47
TOTAL SERVIÇO:						2,16
VALOR SEM ENCARGOS:						26,28
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						27,32
VALOR BDI (29.79%):						8,14
VALOR COM BDI:						35,46

85903 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000435	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM	SINAPI	UN	6,00000000	10,65	63,90
	ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA					
0001042	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X	SINAPI	UN	1,00000000	165,74	165,74
0003732	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14430000	50,50	7,29
TOTAL MATERIAL:						236,93
SERVICO	UNID	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	1,47000000	11,27	16,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	9,40	6,11

João Vinícius Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201908_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BOI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR:

TOTAL SERVIÇO:	22,68
VALOR SEM ENCARGOS:	259,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,97
VALOR COM ENCARGOS:	269,98
VALOR BDI (29,79%):	80,43
VALOR COM BDI:	350,41

88905 - APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PAORÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_12/2013 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000314	FITA VEDA RDSKA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L	SINAPI	UN	0,06080000	2,75	0,17
0001176	MISTURADOR CRDMADÔ DE MESA BICA BAIXA	SINAPI	UN	1,00000000	163,77	163,77
TOTAL MATERIAL:						163,94
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SINAPI	H	0,46000000	11,27	5,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL SERVIÇO:						6,59
VALOR SEM ENCARGOS:						170,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):						3,21
VALOR COM ENCARGOS:						173,74
VALOR BDI (29,79%):						51,78
VALOR COM BDI:						225,50

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0003737	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,19	2,19
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
0003737	SEGURD - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:						3,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000478	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	6,61	6,61
TOTAL MAO DE OBRA:						6,61
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,16	1,16
0004349	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
TOTAL MATERIAL:						2,64
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVIÇO:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						12,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,69
VALOR COM ENCARGOS:						18,44
VALOR BDI (29,79%):						5,49
VALOR COM BDI:						23,93

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
0000478	PINTOR	SINAPI	H	0,01190000	6,61	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						0,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,06
VALOR COM ENCARGOS:						0,14
VALOR BDI (29,79%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,18

João Wilson S. Silva Cruz
Eng. Civil
R.N.P.: 0601322849

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE

LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

DATA: AGOSTO DE 2019

FONTE: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201806_Desonerado / SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI = 29,79%

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

COMPOSIÇÃO AUXILIAR


95415 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
MAO DE OBRA	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004081	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	MES	0,00910000	8483,20	77,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	77,20
					VALOR SEM ENCARGOS:	77,20
					VALOR ENCARGOS (48,69%):	37,58
					VALOR COM ENCARGOS:	114,78
					VALOR BDI (29,79%):	34,19
					VALOR COM BDI:	148,97

95423 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
MAO DE OBRA	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
0004081	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01300000	3572,77	46,45
					TOTAL MAO DE OBRA:	46,45
					VALOR SEM ENCARGOS:	46,45
					VALOR ENCARGOS (48,69%):	22,61
					VALOR COM ENCARGOS:	69,06
					VALOR BDI (29,79%):	20,57
					VALOR COM BDI:	89,63

João Wilson Siqueira Costa
 FLS: 319
 INP: 0001229049



5-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RTP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE
LOCAL: SEDE - LIMOEIRO DO NORTE - CE

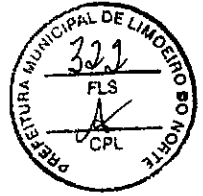
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO														
				D I A S				%				%						
				30	60	90	120	30	60	90	120	30	60	90	120			
1,0	SERVICOS PRELIMINARES	0,40	2.683,44	100,00	2.683,44													
2,0	PAREDES E PAINÉIS	0,67	4.499,87	100,00	4.499,87													
3,0	ESQUADRIAS	11,97	80.941,21	30,00	24.282,36	70,00	56.658,85											
4,0	COBERTURA	39,68	268.442,59	50,00	134.221,30	50,00	134.221,30											
5,0	FORRO	3,04	20.578,21	50,00	10.289,11	50,00	10.289,11											
6,0	REVESTIMENTOS DE PAREOES	10,56	71.447,68	50,00	35.723,84	50,00	35.723,84											
7,0	PISO	18,44	124.737,16	50,00	62.368,58	50,00	62.368,58											
8,0	LOUÇAS E METAIS	3,87	26.195,95					100,00	26.195,95									49.019,56
9,0	PINTURA	7,25	49.019,56															2.680,77
10,0	PINTURA DE ESQUADRIAS	0,40	2.680,77															1.148,39
11,0	LIMPEZA DA OBRA	0,17	1.148,39															6.020,95
12,0	ADMINISTRAÇÃO	3,56	24.083,80	25,00	6.020,95	25,00	6.020,95											25,00
	VALOR SIMPLES	100,00	676.458,63	16,28	110.144,31	45,13	305.282,63	29,99	202.162,04	8,70	58.969,67							
	VALOR ACUMULADO			16,28	110.144,31	61,41	415.426,94	91,30	617.588,98	100,00	676.458,63							

IMPORTE O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 676.458,63 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUITO REIAS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Limoeiro do Norte, 23 de setembro de 2019.

João Udson Saldanha Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649





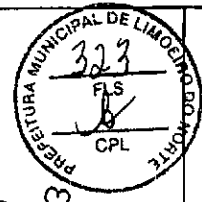
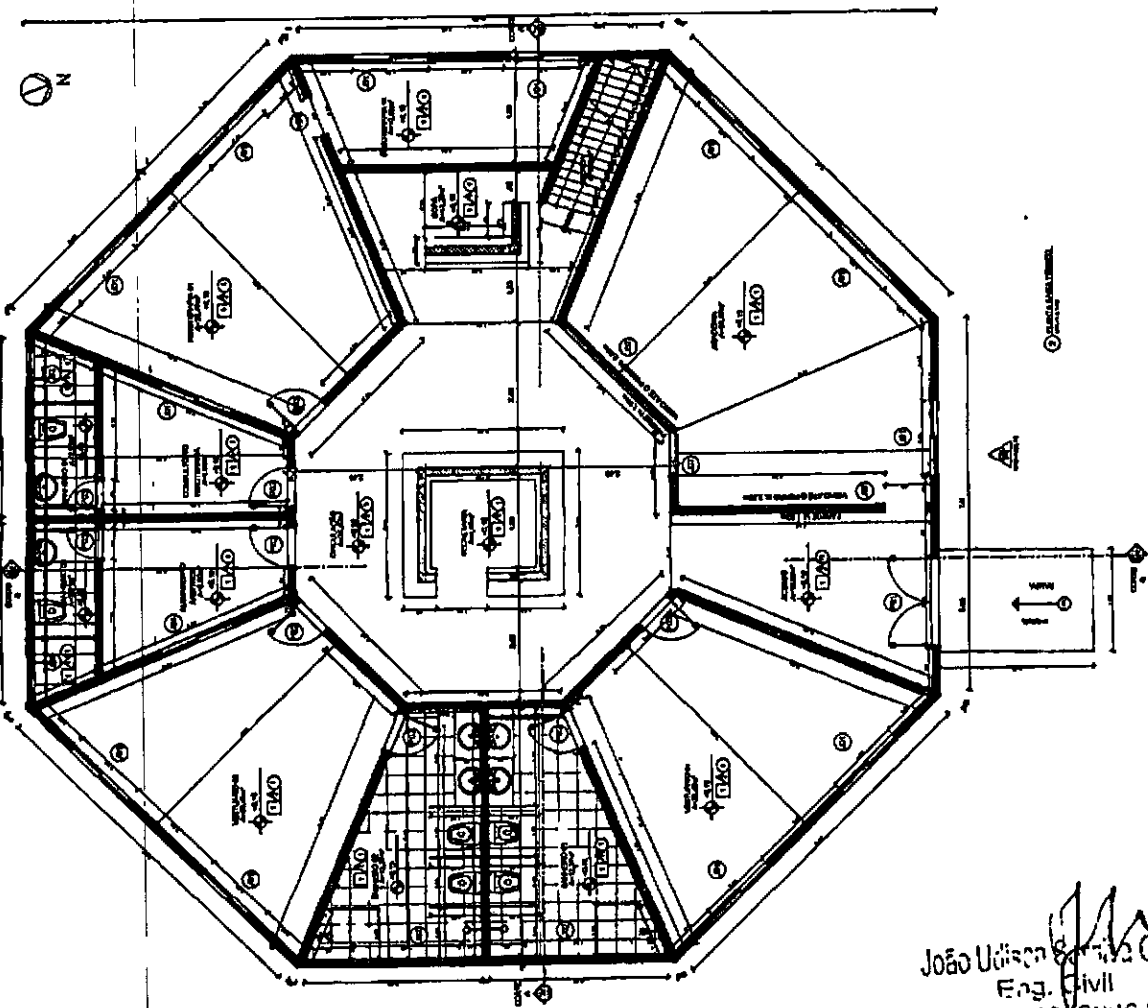
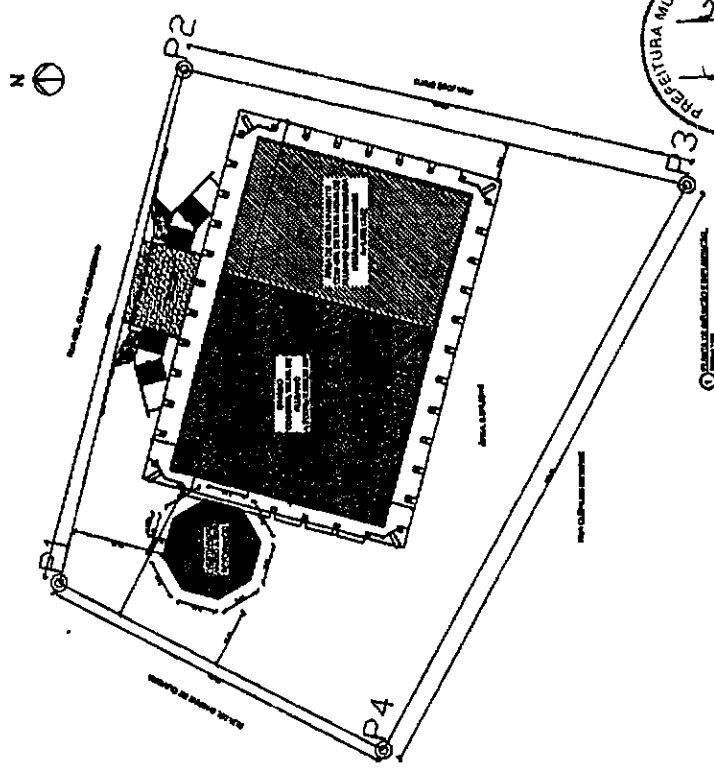
6-PLANTAS

JL
João Wilson Sefalva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601327849

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONCLUSÃO GINÁSIO COBERTO JOSÉ NILSON OSTERNE

R. Cel. Albuquerque, 1.383-4472 - Pq. Jd. Limoeiro de Barros - CE. 63200-000

Projeto: 01 PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTÇÃO

DE - PLANTA NILSON TERRES

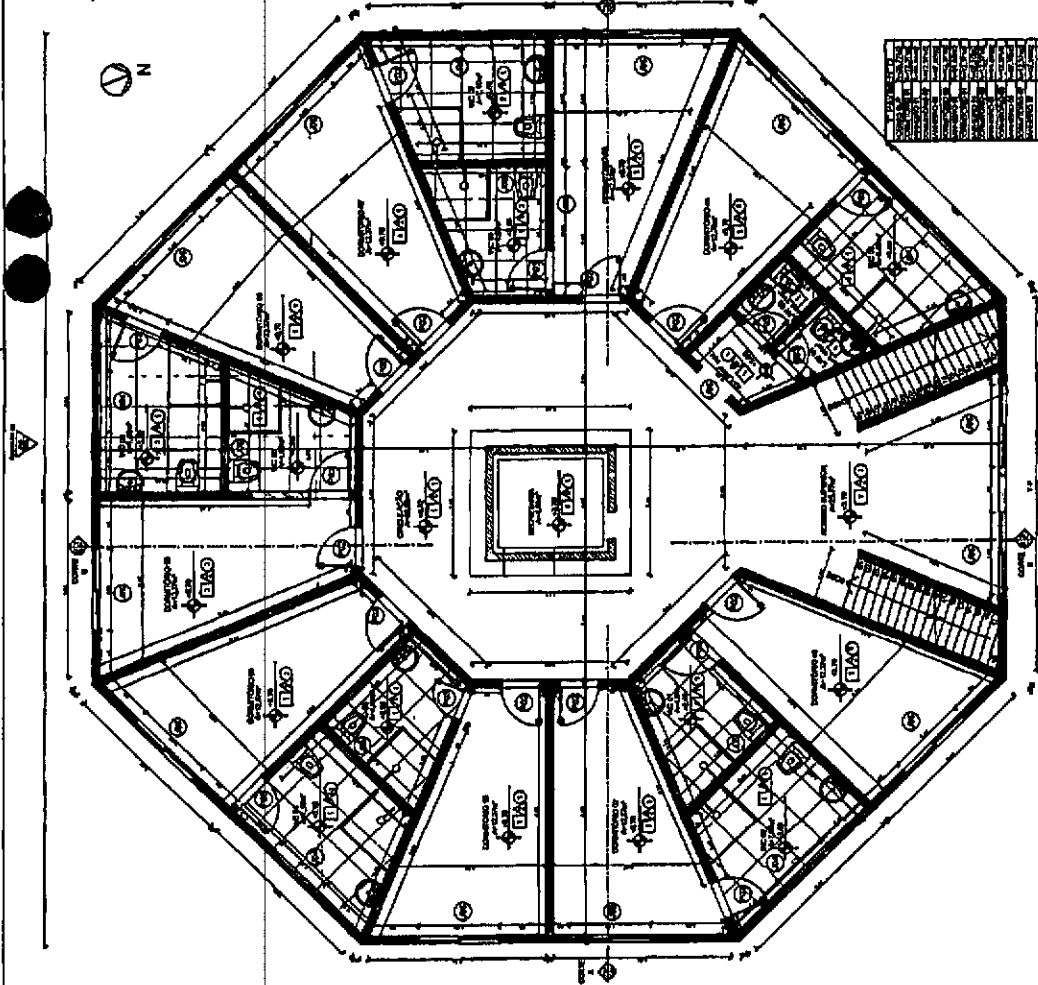
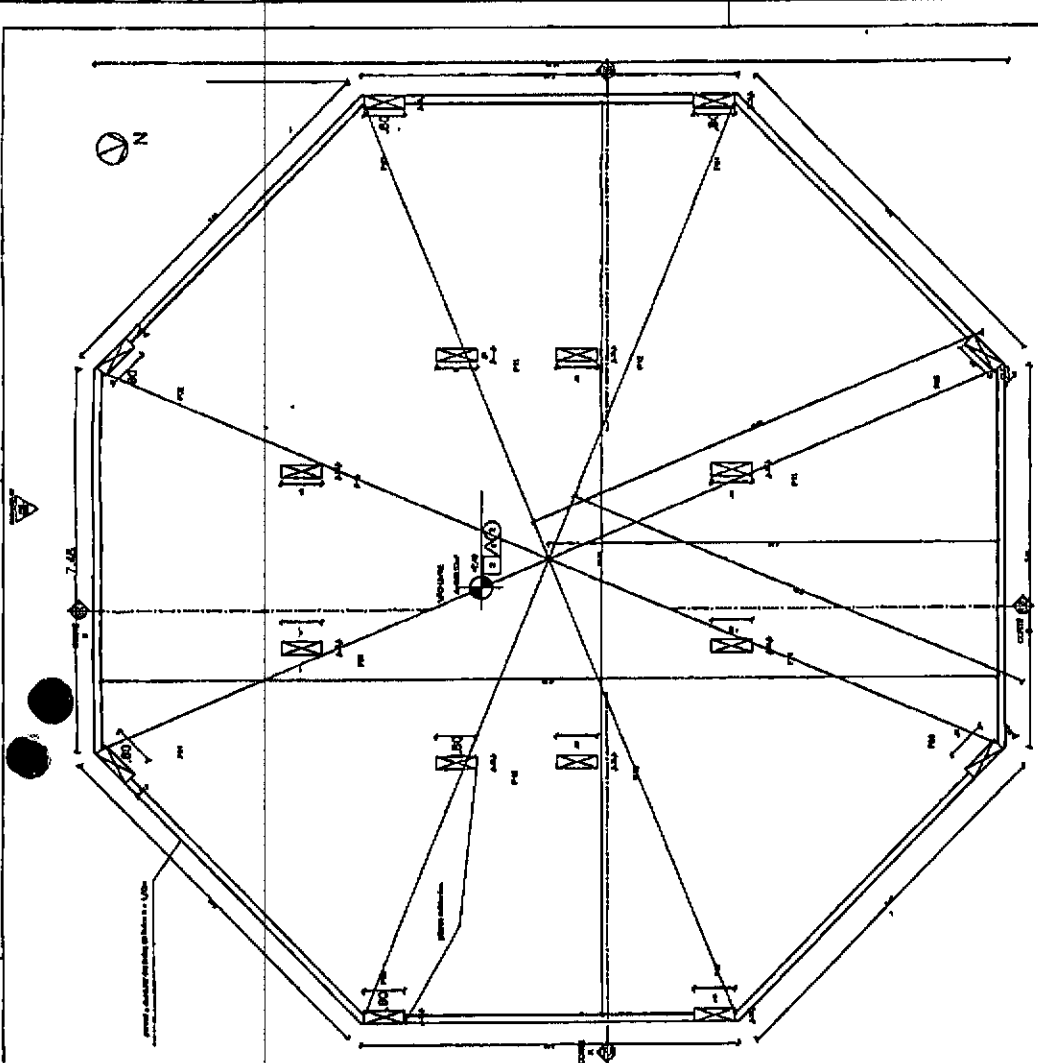
Arquiteto: F.S.

Escala: 1/500

Data: 01/05

Projeto: 20080018

João Uilson da Silva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601327640



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONCLUSÃO GINÁSIO COBERTO JOSÉ NILSON OSTERWE
 R. Cel. Alameda, 1363-1473 - Popular, Limoeiro do Norte - CE. 62900-000
 Caridade

Projeto: 02/05
 Escala: 1/50
 Data: 20/02/2016

01 PLANTA BARRA DE PAVIMENTO
 02 PLANTA BARRA 2º PAVIMENTO

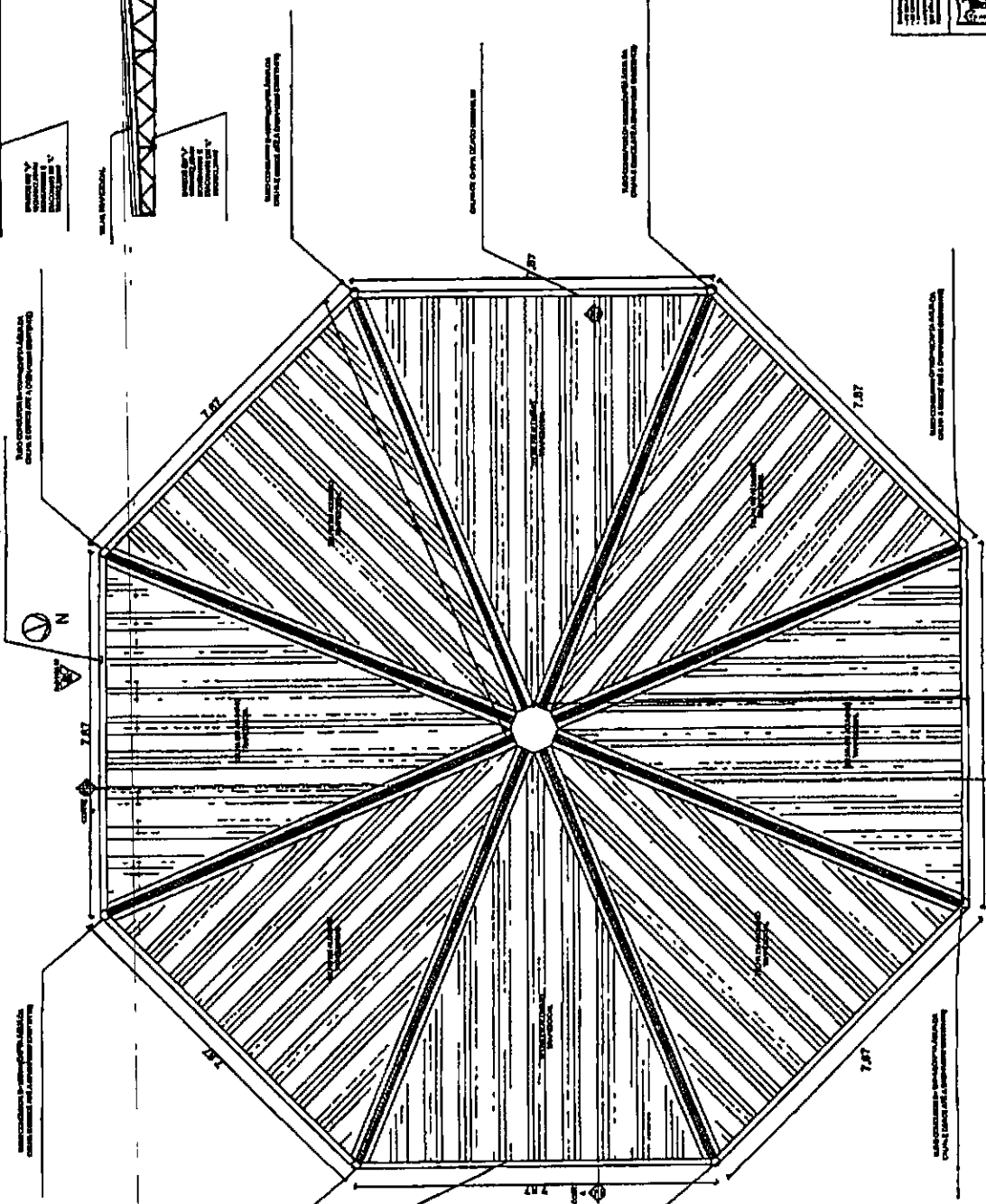
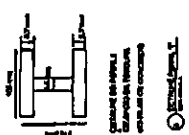
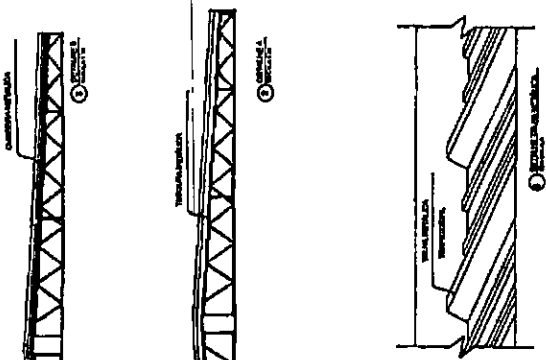


7º ANDAR
 PROJETO: 02/05
 ESCALA: 1/50
 DATA: 20/02/2016

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

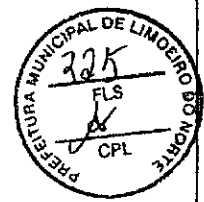
João Unison Garrafa Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

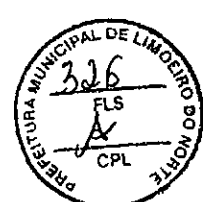
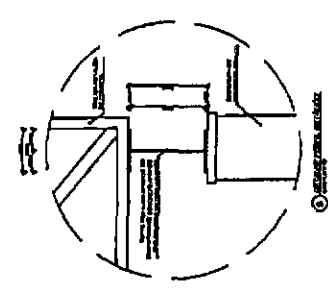
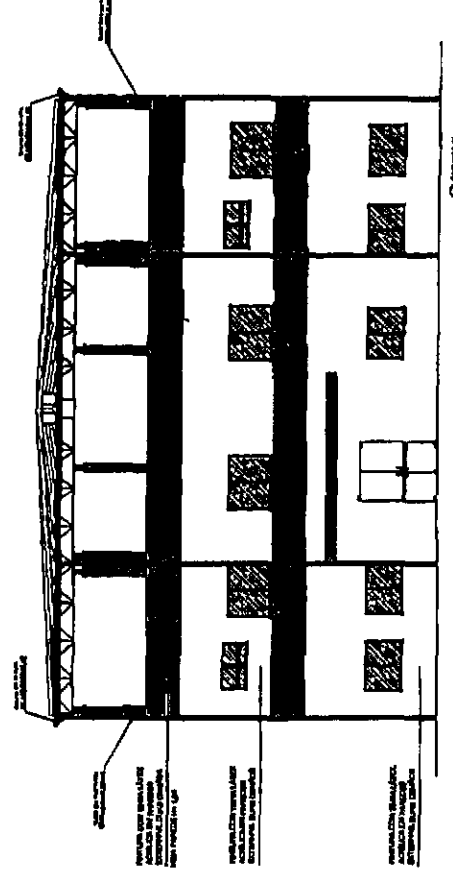
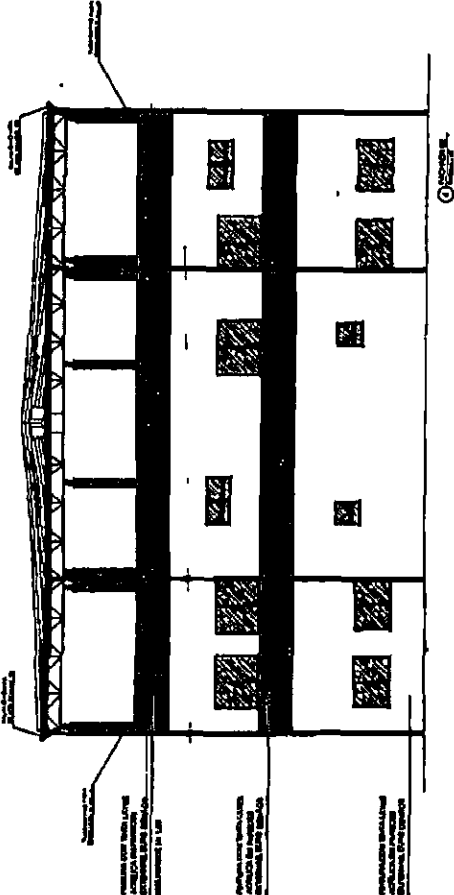
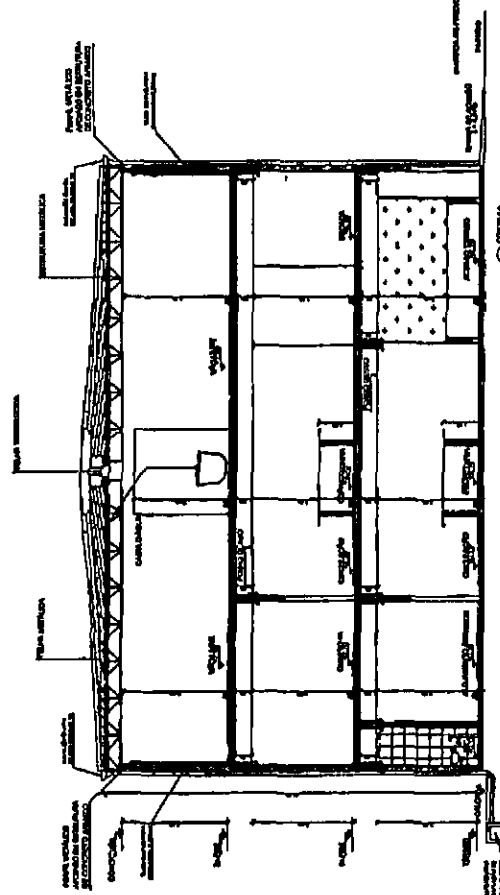
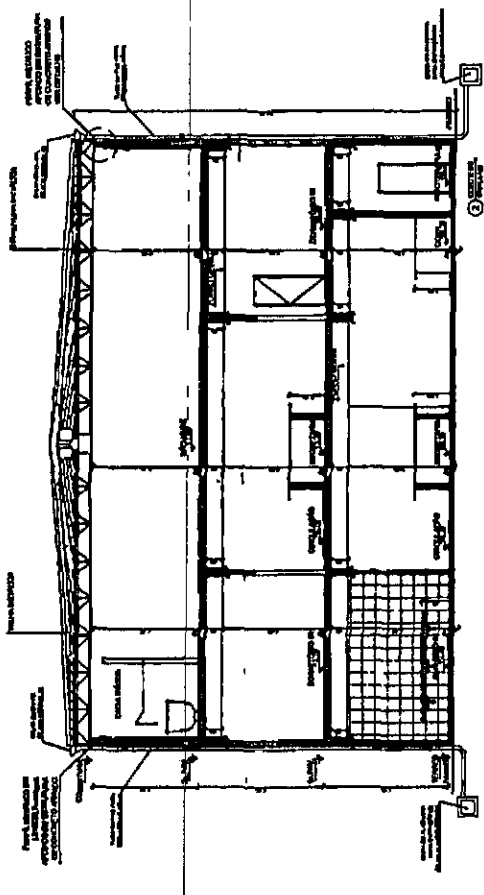
CONCLUSÃO GENÁSTIO COBERTO JOSÉ MISONER OSTERNE
R. Cel. Alencar de Azevedo, 1.361-1471 - Pq. Brasil, Limoeiro do Norte - CE, 63280-000

Projeto	03/05
Arquiteto	1/78
Engenheiro	1/78
Escala	
Assinatura	
Data	30/08/2016



CONCLUSÃO GENÁSTIO COBERTO JOSÉ MISONER OSTERNE
R. Cel. Alencar de Azevedo, 1.361-1471 - Pq. Brasil, Limoeiro do Norte - CE, 63280-000

João Wilson de Azevedo Cruz
Eng. Civil
RTP: 0601522640

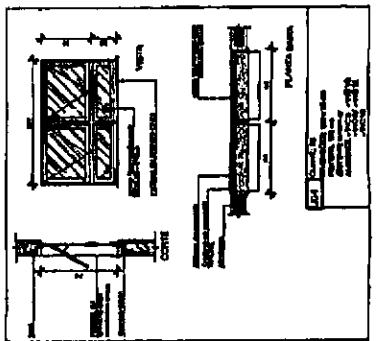
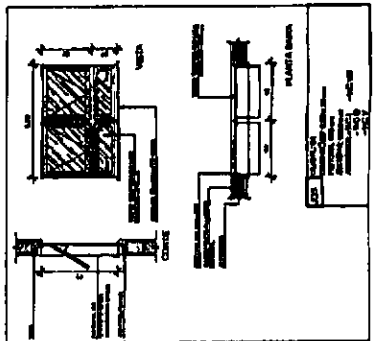
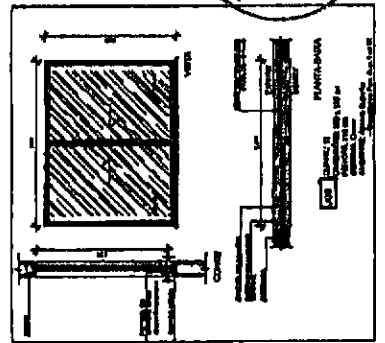
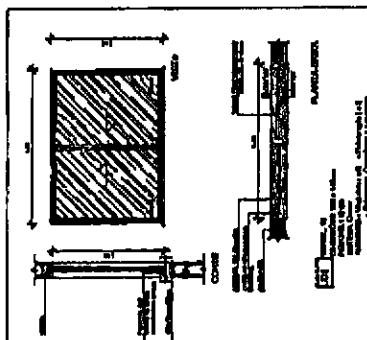
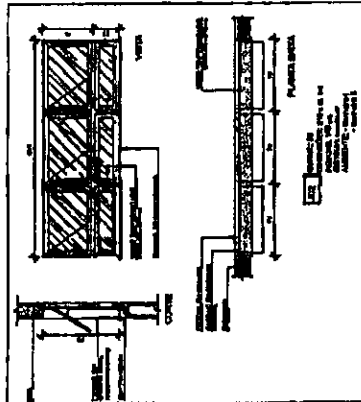
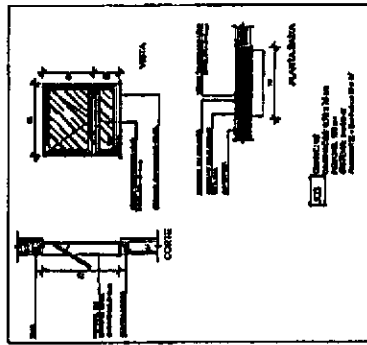
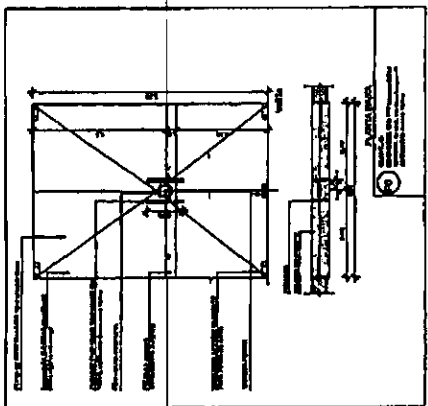
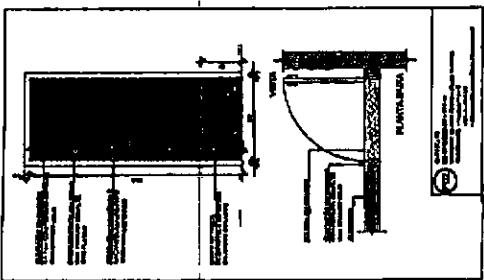
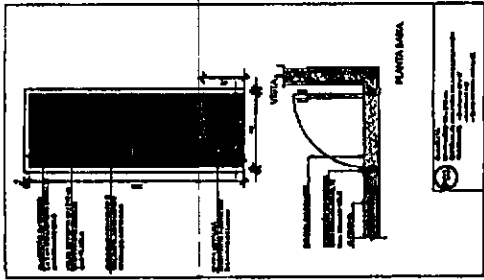
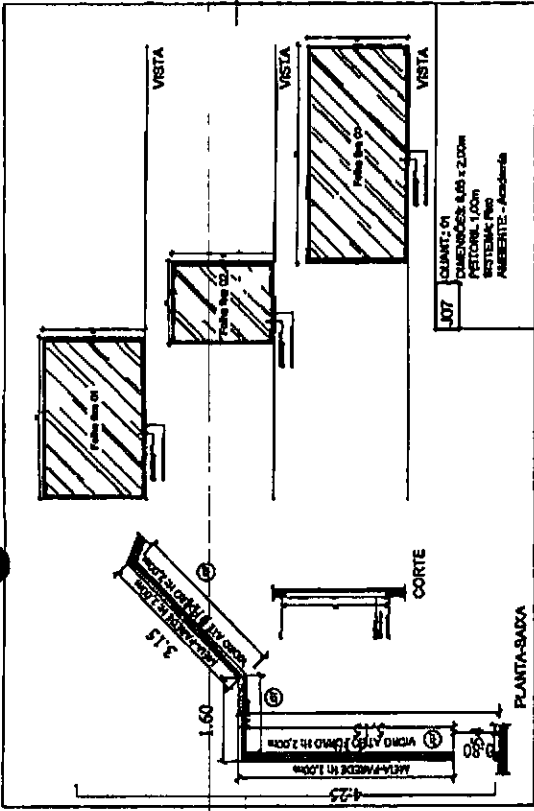


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONCLUSÃO EMILSON COBERTO JOSÉ RILSON OSTERRE
 R. Cel. Ademar Lima, 1.041-1.071 - Povoado, Limoeiro do Norte - CE - 63920-000

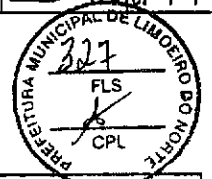
Disciplina	Arquitetura
01 - CONTEÚDO	1/78
02 - CONTEÚDO	1/78
03 - FICHAS DE	1/78
04 - FICHAS DE	1/78

Data: 04/05
 Assinatura: [Assinatura]

João Wilson S. Silva Cruz
 Eng. Civi.
 RNP: 0601322649



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	1.000,00
02	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	2.000,00
03	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	3.000,00
04	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	4.000,00
05	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	5.000,00
06	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	6.000,00
07	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	7.000,00
08	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	8.000,00
09	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	9.000,00
10	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	10.000,00
11	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	11.000,00
12	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	12.000,00
13	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	13.000,00
14	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	14.000,00
15	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	15.000,00
16	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	16.000,00
17	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	17.000,00
18	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	18.000,00
19	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	19.000,00
20	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	20.000,00
21	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	21.000,00
22	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	22.000,00
23	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	23.000,00
24	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	24.000,00
25	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	25.000,00
26	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	26.000,00
27	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	27.000,00
28	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	28.000,00
29	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	29.000,00
30	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	30.000,00
31	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	31.000,00
32	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	32.000,00
33	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	33.000,00
34	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	34.000,00
35	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	35.000,00
36	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	36.000,00
37	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	37.000,00
38	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	38.000,00
39	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	39.000,00
40	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	40.000,00
41	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	41.000,00
42	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	42.000,00
43	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	43.000,00
44	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	44.000,00
45	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	45.000,00
46	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	46.000,00
47	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	47.000,00
48	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	48.000,00
49	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	49.000,00
50	PLANTA-BANCA	UN	1.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONCLUSÃO GINÁSIO COBERTO JOSÉ NILSON OSTERNE
 Rua. Alameda, 1.981-1.971 - Popular, Limoeiro do Norte - CE, 62633-000
 Telefone: (85) 3361-1111
 Fax: (85) 3361-1111
 E-mail: prefeitura@limoeirodo-norte.ce.gov.br

Proprietário: _____
 Responsável Técnico: _____
 Matr. Profissional: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____

Quantidade: _____
 Valor Unitário: R\$ 1.000,00
 Valor Total: R\$ 32.700,00

(1) DETALHE ENQUADRAMENTO PORTAS E JANELAS 3/25
 (2) DETALHE ENQUADRAMENTO JANELA ACOLCHADA 3/25

05/05
 Data: _____
 Assinatura: _____

José Nilson Saraiva Cruz
 - Eng. Civil
 Matr. 7.0601322649

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
(Papel Timbrado da Empresa)



AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes "A" e "B" da TOMADA DE PREÇOS nº....., outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Local e data,

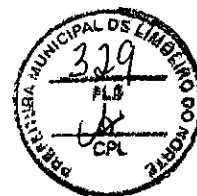
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



AO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____

DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condições estabelecidos no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS, e que ACEITA e CONCORDA integralmente com os mesmos.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

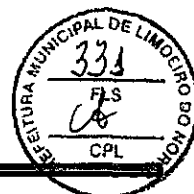
Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Papel Timbrado da Empresa)

A

Comissão de Licitações e Pregões

Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

REF: TOMADA DE PREÇOS Publica

01. A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta sua proposta de preços para licitação acima indicada, declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

02. PREÇOS

02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).

03. O prazo total para execução do **Objeto** é o estabelecido no Cronograma Físico - Financeiro anexo desta carta.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. **DECLARAMOS** que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos, despesas administrativas e operacionais, lucros e ganhos.

06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada serviços, equipamentos e materiais, conforme Item **PROPOSTA DE PREÇOS**. Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará, na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária vigente.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Anexo VII

MINUTA CONTRATO

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretaria Municipal de Educação Básica - SECULDES, 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio CNPJ nº Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e ordenador de despesas, Sr. CPF RG a Empresa, CNPJ nº, com endereço na (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr., resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GÍNASIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.**

Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

2.1 O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.072/2018 - Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401.27.812.2704.1.005 - construção e ampliação e equipamentos de Unidades Escolares; ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 - Impostos e Transferências para Educação, Precatórios do FUNDEB e/ou Recursos Próprios

Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)				Preço Total (R\$)
				Mão-de-obra	%	Equipamentos	%	

3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.2.1- MEDIÇÃO

3.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, a Contratante realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

3.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.



3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município

3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

3.2.1.5. Somente depois do ' **DE ACORDO** ' da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido no edital e no cronograma físico-financeiro.

3.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante poderá realizar a conferência desse material, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de boa qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SECULDES ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra, equipamentos e dos materiais empregados, conforme consta no item MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.8. CONTEUDO DA FATURA DESERVIÇOS

3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.2.2.8.2. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta - Dos pagamentos e do reajustamento

4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30^o) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada no Protocolo do Município, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea ' a ' , do inciso XIV, do artigo 40, da Lei n^o 8.666/93, e suas alterações.

4.1.1. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias das Folhas de Medição.

4.1.2. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS

relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.

4.1.3. O pagamento das faturas que sucederem à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

4.1.4. Constitui ônus exclusivo da Contratada qualquer alegação de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por não cumprimento de obrigações.

4.1.5. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item 3.1 deste, a base de cálculo para efeito de retenções será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

4.1.6. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:

4.1.6.1. de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

4.1.6.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE".

4.1.6.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

4.1.6.2.1 - quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

4.1.6.3 - de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

4.1.6.3.1 - quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE".

4.1.6.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.

4.1.6.5. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas no edital da licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição por seu descumprimento.

4.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

4.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da **Obra** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, da ART de execução dos serviços da comprovação de demais obrigações contidas neste contrato e no edital da licitação.

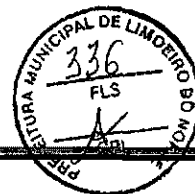
4.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado "pro rata die", desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$EM = [(1 + I/100)^{N/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e



VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada por escrito, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

4.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO** e **FATURAMENTO**, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste contrato, do edital ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do cronograma de pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo deste fato, quaisquer ônus para o município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2.1. Os itens a reparar, desde que não prejudiquem o todo do objeto licitado, poderão ser pagos após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

4.6.2.2 - Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.

4.7. REAJUSTAMENTO

4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda, desde que comprovado desequilíbrio do contrato.

4.7.1.1. O reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalícias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.

4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.

4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, ou no caso de desequilíbrio financeiro, mediante comprovação do fato aceito pela contratante.

4.7.4. O requerimento do reajustamento deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SECULDES no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de implemento da anualidade e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.1. O requerimento do reequilíbrio também será feito por escrito dirigido ao gestor da SECULDES, acompanhado das comprovações necessárias entregue à **Contratante**, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.2. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias a fim de que seja devolvida a segunda via, com o 'recebido' da **Contratante**.

4.7.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia por parte da **Contratada** ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.7.6. FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado será executado sob a forma de execução indireta.

5.2. SUBEMPREITADA

5.2.1 A subempreitada do **objeto** somente será admitida para serviços especiais, tais como: locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, locação de imóveis, contratação de mão de obra, etc, com a autorização do **Município**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

5.3.1.1. O Contratante emitira a ordem de serviços a serem executados de acordo com sua programação, e cronograma de execução, de forma a facilitar o desenvolvimento da obra.

5.3.1.2. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.

Cláusula Sexta – Da garantia contratual

6.1. No ato da assinatura deste contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a **Contratada** obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades de garantia elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

6.1.1. O prazo total da garantia e/ou seguro deverá exceder ao prazo contratado para execução do **Objeto** em no mínimo 12(doze) meses, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra, o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas, considerando novamente o prazo mínimo 12(doze) meses após a regularização das citadas pendências.

6.2. Se por qualquer razão durante a execução do **Objeto** for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a **Contratada** fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo **Município**, aplicando-se, se for o caso, o disposto no item 6.1.1.

6.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro será mantido em aplicação financeira de livre escolha do município e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que se encontre depositada. Caso aconteça fato em que sejam utilizados recursos do seguro caução, este será restituído deduzido do valor utilizado.

6.4. A garantia será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do **Objeto**, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a contar da data da protocolização que deverá ser realizado no Setor de Protocolo da SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

6.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

6.6 - A Contratada, no ato de assinatura deste Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura

Cláusula Sétima - Dos Prazos

7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS. - Clausula Oitava deste.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.

7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico-financeiro considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.

7.5. O prazo total já considera que poderão ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes.

7.6. É concedido prazo para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, que é no máximo 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município.

7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias que não poderá exceder 6(seis) dias, será iniciada a obra propriamente dita.

Cláusula oitava - Das Sanções e das Multas

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato
Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

quando a Contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da Contratante;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;
- g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.
- i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.

8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

8.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

8.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

8.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.

9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por Comissão designada especialmente para esta finalidade mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela **Contratada** após vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais e a legislação vigente à época.

9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo e transcorridos os prazos estabelecidos na Clausula Sexta deste contrato.



9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A Comissão definirá de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado deverão ser arroladas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI) conforme legislação vigente.

9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez - Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais sem o consentimento prévio por escrito da Contratante, sendo obrigatória justificativa técnica mais favorável ao contratante inadmitido em qualquer hipótese, aumento do custo contratado.

10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.

10.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

10.1.4. Deverá ser mantido em local de fácil acesso um Diário de Obra cujo modelo será aprovado pela Contratante preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para permanência na obra, assinado desde o início dos serviços pela Contratante e pela Contratada através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra) indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral durante todo o período do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio do mesmo.

10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

10.1.7. A Contratada obriga-se ainda, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:

a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.

b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.

c) Efetuar a sinalização adequada nos termos da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.

d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de " EM OBRA"

10.1.8. Cumprir rigorosamente as exigências e normas de segurança do trabalho.

10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) para todos os seus empregados, quando em serviço.

10.1.10. A contratada deverá manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, em especial as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si, como quanto a todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e impostos devidos.

10.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze - Da Rescisão

11. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

11.1. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas neste contrato e no edital, parte integrante deste independente de transcrição.

11.2 - Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.

11.3 - Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze - Da documentação para assinatura do contrato

12.1. A Contratada para assinatura deste contrato deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

Cláusula Treze - Outras obrigações, informações e documentos

13.1. ATESTADO

13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela **Contratada Objeto deste contrato** somente será emitido pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do mesmo e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

13.1.1. Poderá ser emitida declaração de que a contratada está realizando os serviços, e se assim estiver, que os mesmos estão sendo satisfatório até aquela data.

13.2. DANOS

13.2.1 Serão de responsabilidade da **Contratada** eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade o mau

uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

13.3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

13.3.2. É obrigação da Contratada além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e ordenar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

13.4. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da **Contratada**, quando em serviço deverão portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que os identifiquem como profissional pertencente ao seu quadro durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.

13.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 Constitui obrigação da contratada a apresentação do(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ate 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início.

13.6. OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR IMPEDIMENTOS OU PENALIDADES.

13.6.1. O contratado fica obrigado a comunicar ao contratante eventuais impedimentos ou condenações que por ventura venha a sofrer após a assinatura deste contrato.

13.7. CADASTRO DA OBRA

13.7.1. Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos serviços executados na **Obra à Contratante**, em papel, conforme padrão usual do **Município**, ou a seu critério quando não existente no município.

13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS

13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, tais como, desmatamentos, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas pela Contratada junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE ou SEMACE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

13.9. TERMO(S) DE GARANTIA

13.9.1. A Contratada deverá apresentar ao Município, no ato da assinatura deste Contrato, os Termos de Garantia já indicados neste contrato (**Cláusula Sexta – Da garantia contratual**), ficando a assinatura do mesmo condicionada a entrega e aceitação das mesmas.

13.9.2. A Contratada se no prazo estabelecido não apresentar as Garantias ficará impedida de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.

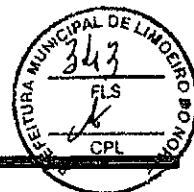
Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo a **TOMADA DE PREÇOS que o originou**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.

14.2. É eleito para fins legais e para questões derivadas deste Contrato o Foro da comarca de Limoeiro do Norte - Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.3. Do que para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Limoeiro do Norte - CE, ___ de _____ de 20...



CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS CONCORRENTES NÃO CADASTRADOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A) PARA FINS DE EMISSÃO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

⇒ REQUERIMENTO, Conforme modelo anexo.

1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

2. PARA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição da empresa **Licitante** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da **Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional (Tributos e Contribuições Federais), a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

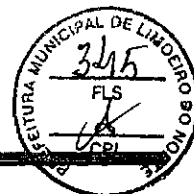
- a) Comprovação de registro e regularidade junto ao CREA do domicílio sede da licitante. A comprovação se dará através do registro e da certidão de regularidade atualizada exercício 2018, da licitante e de seus responsáveis técnicos.

4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, com data anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- I) DEVERÃO APRESENTAR ESTES DOCUMENTOS OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E QUE NÃO QUEIRAM REALIZAR SEU CRC E ESTEJAM INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS. OS DOCUMENTOS DEVEM IMPRETERIVELMETE SER APRESENTADOS ATE 03 (TRES) DIAS ANTES DA DATA DA LICITAÇÃO.
- II) OS LICITANTES CADASTRADOS, MESMO COM CADASTROS DESATUALIZADOS, PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME MEDIANTE APRESENTAÇÃO NO DIA E HORA DA LICITAÇÃO DO CRC, AINDA QUE DESATUALIZADO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.



ANEXO VIII.I
MODELO DEREQUERIMENTO

(DOCUMENTOS exigidos aos concorrentes não cadastrados (documentos de HABILITAÇÃO – (ENVELOPE A) para fins de emissão de protocolo de entrega de documentos e EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Presidente de Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte – Ceara.

REF: Referente Tomada de Preços

Senhor Presidente,

A (Nome da pessoa jurídica), CNPJ (Número do CNPJ), representada na forma do seu (estatuto, contrato social, etc.), pelo senhor, CPF, RG, vem através deste, nos termos § 2 do artigo 22º, combinado com os artigos 27º a 31º da Lei 8.666/93, **REQUERER** a emissão de seu **CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**, com a finalidade exclusiva de participação na Tomada de Preços, cujo a sua realização se dará no dia de de

Segue anexo os documentos exigidos para o fim que se pretende.

Limoeiro do Norte - Ce., de de

Assinatura do Representante Legal.